



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

09 (nove) meses (Abril à Dezembro de 2014)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - Nome: Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz

2 - Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511

Bairro: Paineiras I - **Cep:** 14940-000 **Cidade:** Ibitinga/SP

Telefone/ Fax: (16) 3341-7566 **E-mail:** projeto.ibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - cartório	389 folha 35v/36v	_____	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	02.481.654/ 0001-00	_____	Inscrição
Conselho Municipal da Assistência social - CMAS	013/03	Indeterminado	Certificado Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	005/96	Indeterminado	Certificado Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5575/2004		
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP	_____		
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS –	R0619/2005		Atestado Registro



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)			
Utilidade Pública Municipal			Declaração
Utilidade Pública Estadual	_____	_____	_____
Utilidade Pública Federal	_____	_____	_____

4 - Representação legal

4.1 - Período do Mandato

Agosto de 2013 à Agosto 2015

4.2 - Composição

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
Marcos Antonio Arruda Lourenço	Presidente	Rua José M. Correa, N° 248, Vila Izolina	3342-5213	5.621.908	549.973.728-20
Jorge Luiz Torres Cuicapusa	Vice Presidente	Rua Gabriel Haddad, N° 231- JD Centenário	9711-5202	Z- 406628-1	231.550.528-30
Ana Maria Pinheiro Motta	1° Secretário	Rua Tiradentes, N° 480 apto 03 - Centro	3342-5666	4.171.748	833.637.778-68
Rosana M. G. Rossi	2° Secretário	Rua Bom Jesus, N° 102, Centro	_____	12.970.326	088.395.518-08
Antonio Clóvis Motta	1° Tesoureiro	Rua Tiradentes, N° 480 apto 03 - Centro	3342-5666/ acmottapessoal@hotmail.com	3.230.524	075.024.278/72
José Silvio Motta	2° Tesoureiro	Rua Francisco	3342-8551	6.017.729	405.602.018-34



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Pinheiro		Supino, N° 106 – Jd Paineiras			
----------	--	-------------------------------------	--	--	--

4.3 – Composição Conselho Fiscal

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
Antenor Lourenço	Vogal 1	Rua Daniel de Freitas, N°1426, Centro	3342-4533	1.803.398	140.337.128-87
Leonidas V. Lino de Souza	Vogal 2	Rua Bom Jesus, N° 102, Centro	_____	8.427.996	019.967.008-04
Mario Edinael Ferreira	Vogal 3	Rua Antonio Ferreira dos Santos	3341-5865 9994-8640	19.668.558	071.802.698-59

5 – COORDENAÇÃO TÉCNICA

5.1- Nome do Coordenador:

Eliana Cassini Soares da Costa

5.2 - Formação Profissional:

Pedagoga

III - DETALHAMENTO DO PLANO

1- Justificativa

O Projeto Criança Feliz não sobrevive sozinho, necessita de verbas e parcerias públicas e privadas para manter a casa e manter seus funcionários e os encargos gerados, sendo que para atender 24 horas ininterruptas necessitamos de funcionários trabalhando em sistema de plantão.

Recursos humanos atualmente são as maiores necessidades do Projeto, sendo que salário é um compromisso inadiável, pois precisamos manter nosso quadro de funcionários, e



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

garantir atividades que promovam a cidadania dos residentes e suas famílias e assim continuar proporcionando um bom atendimento as nossas crianças.

2- Objetivos Gerais

Objetiva-se buscar recursos necessários para o bom atendimento na capacidade máxima do Abrigo, atendendo a demanda existente na Comarca de Ibitinga e assim garantindo a qualidade no acolhimento institucional.

2.1 – Objetivos específicos

- Sanear recursos financeiros para a pagamento dos colaboradores técnicos;
- Atender 30 crianças de zero a doze anos e acima de doze anos (casos específicos), da Comarca de Ibitinga;
- Acompanhar os familiares de forma paralela aos programas de apoio e orientação sócio-familiar;
- Investir em ações que permitam o retorno das crianças as suas famílias de origem;
- Disponibilizar adequadamente materiais de alimentação, limpeza e higiene para o acolhimento afetivo e com qualidade;
- Garantir, durante o ano, o atendimento do abrigo na sua capacidade máxima, contribuindo com a “rede de atendimento infanto-juvenil” existente no município de Ibitinga;
- Pautar as ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade.



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

3 - Metas

3.1 - Área de abrangência/ região a ser atendida

Atender 30 crianças de zero à doze anos e adolescentes excepcionalmente encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga que necessitem da medida de proteção de “abrigo” diante das situações de risco e violação de direitos.

3.2- Público- alvo/População a ser atendida

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente	Carga Horária Diária/semanal/mensal	Total de beneficiados indiretamente	
				Pessoas	Famílias
Crianças	0 a 12 anos (Acima de 12 anos casos específicos)	30	24 horas ininterruptas (Abrigo Integral)		17
Total		30 crianças			17 famílias



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

3.3-Situações ou problemas a serem focados/ Ações a serem desenvolvidas/ Objetivos específicos/ Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados Qualitativos	Indicadores de resultados Quantitativos	Indicadores de resultados
Preocupados com os graves problemas que tem atingido nosso povo, especialmente e as crianças, entendeu-se que deveriam unir-se para criar uma associação que atuasse na área de amparo a crianças em situação de risco, que sofrem agressões físicas e moral, abusos, etc.	Atender diariamente 30 crianças de 0 a 12 anos, ambos os sexos, fornecendo alimentação adequada, atividades de lazer e recreação, atendimento médico, odontológico, psicológico, oftalmológico, nas redes públicas e privadas.	<ul style="list-style-type: none"> Oferecer uma alimentação balanceada com todos os nutrientes necessários para que a criança tenha um bom desenvolvimento, diariamente são servidas 5 refeições; Atendimento psicológico, para que as crianças desenvolvam recursos para lidar com questões emocionais, comportamentais e sociais; Ações que 	O Projeto visa atender 365 dias por ano 24 horas ininterruptas	<ul style="list-style-type: none"> Ganho de peso, sendo que a maioria chega com problemas e distúrbios alimentares; Melhora significativa no comportamento Fortalecimento do vínculo afetivo que muitas vezes ficou prejudicado e sofreu ruptura quando a criança necessitou ser protegida para a instituição; Melhora significativa no rendimento 	São até o momento, quinze crianças que estarão sendo protegidas e terão um lar, onde recebem toda assistência necessária, seus direitos respeitados e uma qualidade de vida melhor e uma infância saudável.	Crianças saudáveis e protegidas, longe das ruas e da violência, diminuindo o risco da vulnerabilidade; Crianças com mais oportunidades e com direitos assegurados para que cresçam com base para assumir seu papel como cidadão na sociedade; Através do trabalho realizado entre o Abrigo e familiares dos abrigados, pais e familiares estão mais conscientes do seu papel, pois são convidados a fazer parte da vida dos filhos, mesmo estando institucionalizadas, os laços familiares estão sendo aos poucos reconstruído. Este ano os resultados foram positivos várias



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

		<p>visam à aproximação com a família procurando assim diminuir e minimizar dificuldades de relacionamento entre abrigados e familiares, preparando para desligamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Reforço pedagógico e acompanhamento nas atividades escolares;• Ações voltadas para atividades do cotidiano;• Atividades de lazer e recreação;• Elaboração do Plano Individual de atendimento.• Atendimento individualizado, respeitando a		<p>escolar;</p> <ul style="list-style-type: none">• compreensão das regras básicas de convivência, cuidados pessoais de higiene com pertences comuns e pessoais;• melhor interação com o grupo e socialização• Através das reuniões com a comunidade as crianças interagem com outras crianças da mesma idade, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade, sentindo-se valorizadas.		<p>crianças retornaram a família de origem, várias famílias foram recuperadas.</p>
--	--	---	--	---	--	--



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

		bagagem de cada um e respeitando a individualidade, minimizando sentimento de institucionalização.				
--	--	--	--	--	--	--

3.4 – Atividades e Cronograma

Atividades	Objetivos	Periodicidade
Acolhimento	Prestar atendimento a crianças e adolescentes em sistema de internato e semi internato, encaminhadas pelo juizado da infância.	Durante o ano todo, de acordo com a demanda
Projeto Pedagógico	Estimular o desenvolvimento de habilidades intelectuais, bem como sanar possíveis defasagens.	3 dias por semana durante 4 horas por dia.
Terapia Individual	Resgate histórico da criança e de sua família.	Conforme a demanda
Fonoaudiologia		Conforme a demanda
Reunião de Grupo	Estabelecer com as crianças e adolescentes regras de boa convivência, construir valores, refletir sobre ações, tomada de decisão; Desenvolver o juízo moral;	1 vez por semana
Reunião com as famílias	Buscar fatores de empoderamento da família, quando aspectos objetivos, buscando a emancipação e a inclusão social destas famílias.	Mensalmente
Encaminhamento médico e odontológico	Atender a saúde global das crianças, emergências, prevenção de doenças	Constantemente



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

4.1- Humanos existentes- vínculo com a entidade (mensal)

Categoria profissional/função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário	1.199,00	95,92	71,94	99,92	99,92	83,20	0,00	1.649,90
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária	927,48	74,20	55,65	77,29	77,29	83,20	0,00	1.295,11
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária	1.900,00	167,29	97,33	143,56	143,56	83,20	0,00	2.534,94
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço	1.700,00	153,36	72,56	127,43	127,43	83,20	0,00	2.263,98
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviços	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	21			19.341,98	1.487,37	1.044,93	1.486,35	1.486,35	1.580,80	440,00	26.867,78



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.1.1- Humanos existentes- vínculo com a entidade (anual)

Categoria profissional função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo anual estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário	14.388,00	1.151,04	863,28	1.199,04	1.199,04	998,40	0,00	19.798,80
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária	11.129,76	890,40	667,80	927,48	927,48	998,40	0,00	15.541,32
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária	22.800,00	2.007,48	1.167,96	1.722,72	1.722,72	998,40	0,00	30.419,28
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço	20.400,00	1.840,32	870,72	1.529,16	1.529,16	998,40	0,00	27.167,76
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço	10.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviço	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Total	21			227.603,76	17.848,44	12.539,16	17.836,20	17.836,20	18.969,60	5.280,00	321.513,36



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.1.2 - Humanos existentes- pagos com recursos (mensal)

Categoria profissional/função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário (Recurso próprio)	1.199,00	95,92	71,94	99,92	99,92	83,20	0,00	1.649,90
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (CMDCA e Recurso próprio)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	110,00	1.278,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária (LDO I)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO – II)	830,50	66,44	49,83	69,21	69,21	83,20	0,00	1.168,39
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária (Recurso Próprio)	927,48	74,20	55,65	77,29	77,29	83,20	0,00	1.295,11
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária (SEADS)	1.900,00	167,29	97,33	143,56	143,56	83,20	0,00	2.534,94
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	1.700,00	153,36	72,56	127,43	127,43	83,20	0,00	2.263,98
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Total	20			19.041,98	1.487,37	1.044,93	1.486,35	1.486,35	1.580,80	440,00	26.867,78



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.1.3 - Humanos existentes- pagos com recursos (anual)

Categoria profissional função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo anual estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário (Recurso próprio)	14.388,00	1.151,04	863,28	1.199,04	1.199,04	998,40	0,00	19.798,80
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Diurna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Monitora Noturna	01	12/36 hs	Funcionária (CMDCA e Recurso Próprio)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	1.320,00	15.340,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária (LDO I)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Cozinheira	01	12/36 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Lavadeira	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO - II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO – II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Serviços Gerais	01	40 hs	Funcionária (LDO – II)	9.966,00	797,28	597,96	830,52	830,52	998,40	0,00	14.020,68
Auxiliar de escritório	01	40 hs	Funcionária (Recurso Próprio)	11.129,76	890,40	667,80	927,48	927,48	998,40	0,00	15.541,32
Pedagoga	01	30 hs	Funcionária (SEADS)	22.800,00	2.007,48	1.167,96	1.722,72	1.722,72	998,40	0,00	30.419,28
Psicólogo	01	30 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	20.400,00	1.840,32	870,72	1.529,16	1.529,16	998,40	0,00	27.167,76
Assistente Social	01	20 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	10.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296,00
Nutricionista	01	02 hs	Prestador de Serviço (SEADS)	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Total	20			227.603,76	17.848,44	12.539,16	17.836,20	17.836,20	18.969,60	5.280,00	321.513,36

4.2- Humanos existentes – voluntários / Estagiários

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado (R\$)		Custo anual Estimado (R\$)	
				Salário	Encargos	Salário	Encargos
Educador Social	01	20 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Monitora de Artes	01	05 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Professora de reforço	02	05 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contadora de história	01	02 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.3 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviço)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
Capacitação para todos os profissionais envolvidos.	Propiciar um atendimento melhor às crianças; Dinâmicas para melhor interação entre o grupo.		500,00
Palestra com psicólogos para todos os pais ou responsáveis dos abrigados	Conscientização dos pais e familiares quanto ao papel e a importância dos mesmos na vida dos filhos.		300,00
Total (R\$)			800,00

4.4 – Materiais (consumo)

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	4.885,77	58.629,28
Material para atividades com os usuários (didático, recreativos, capacitação)	551,78	6.621,40
Combustível – para transporte dos usuários	500,00	6.000,00
Higiene pessoal/ limpeza	1.308,22	15.698,66
Materiais de escritórios	216,66	2.600,00
Material escolar	404,16	4.850,00
Medicamentos	150,00	1.800,00
Gas	166,66	2.000,00
Materiais descartáveis (luvas, Toucas, copos descartáveis, guardanapos e papel toalha)	33,33	400,00
Produtos utilizados na lavanderia industrial	150,00	1.800,00
Total (R\$)	8.366,61	100.399,34



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.5- Operacionais

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Escritório de contabilidade	216,66	2.600,00
Água/ esgoto	isento	isento
Energia elétrica	550,00	6.600,00
Telefone / Internet	250,00	3.000,00
Uniforme (funcionários)		2.780,00
Manutenção computadores e impressoras (Escritório e sala de informática)		1.400,00
Reparos e manutenção do imóvel		6.000,00
Recarga extintor		300,00
Manutenção e reparo veículo		5.000,00
Total (R\$)	1.016,66	27.680,00

4.6- Despesas com o Projeto Viver Mais

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo anual (R\$)
- Despesas variáveis - Consumo - Pessoa Jurídica	1.117,00	13.404,00

4.7 – Despesas com o Projeto Minha História

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo anual (09 meses) (R\$)
- Despesas variáveis (Álbum de fotografias; revelação de fotos; materiais de papelaria)	257,61	2.318,49



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

5 – CUSTO TOTAL (soma dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salário do pessoal (recursos Humanos)	19.341,98	231.203,76
Encargos Sociais	7.525,80	90.309,60
Capacitação da equipe/consultoria/assessorias	-----	800,00
Materiais de consumo	8.366,61	100.399,34
Despesas operacionais - custeio	-----	27.680,00
Projeto Viver Mais	1.117,00	13.404,00
Projeto Minha História	257,61	2.318,49 (09 meses)
Total (R\$)	36.609,00	466.115,19

6 - APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo de apoio/finalidade	Periodicidade	Valor (R\$)	
			Mensal	Anual
Empresas parceiras	Cesta básica - doação	mensal	200,00	2.400,00
Produtor Rural	Leite - doação	semanal	96,00	1.152,00
Varejão e mercados	Verduras/legumes/frutas-doação	semanal	250,00	3.000,00
Panificadoras	Pães - doação	semanal	100,00	1.200,00
Judiciário	Cesta básica – Pena alternativa	mensal	150,00	1.800,00
Colaboradores / amigos	Bolo de aniversário - doação	mensal	80,00	960,00
Amigos	Roupas e calçados usados - doação	semanal	100,00	1.200,00
Total			976,00	11.712,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

7- RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS

Natureza do Recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Doações associados	1.000,00	12.000,00
Ação entre amigos, almoço, etc. (a captar)		7.300,00
Recursos coletados na Igreja	4.102,19	49.226,26
Total	5.102,19	68.526,26

8- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
Repasse Governo Federal	Projeto Viver Mais (Despesas variáveis, consumo, pessoa jurídica)	1.117,00	13.404,00
FMAS - repasse do governo estadual	Pagamento técnico / material para atividades com usuários	5.751,38	69.016,60
FMAS – repasse do governo estadual (aditamento)	Pagamento Técnico Nutricionista / materiais de papelaria / álbum fotografias / revelação de fotos	09 Parcelas 557,61	5.018,50
FMAS- Subvenção municipal - I	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / alimentação / energia elétrica / telefone / internet / material limpeza e higiene	12 Parcelas 7.115,50	85.386,00
FMAS- Subvenção municipal - II	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / material para atividades com usuários / transporte (combustível) / alimentação / material limpeza e higiene / material de escritório / despesas operacionais (uniforme) / material de limpeza (lavanderia industrial) / uniforme e material escolar.	11 Parcelas 18.487,64	203.364,00
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Recursos Humanos (salários e encargos sociais)		9.000,00
Doações diversas/ Pena Alternativa/nota fiscal paulista	Alimentação		11.712,00
Próprios da Entidade/ Associados	Recursos Humanos / treinamento de equipe / alimentação / escritório de contabilidade / despesas operacionais / gás, medicamentos, materiais descartáveis / manutenção do veículo / manutenção computadores e impressoras		69.214,10
Total			466.115,20



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE:

Mês	1	2	3	4	5	6
Valor R\$	0,00	0,00	0,00	557,61	557,61	557,61

Mês	7	8	9	10	11	12
Valor R\$	557,61	557,61	557,61	557,61	557,61	557,61

Será utilizado no custeio: pagamento de prestação de serviços de nutricionista / álbum de fotografia / revelação de fotos / materiais de papelaria.

10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade é monitorada e avaliada através dos seguintes indicadores:

- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), que através de visitas da comissão é preenchido questionário que monitora e avalia o atendimento orientando sempre que necessário;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, através de relatórios mensais e visitas à Entidade;
- CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) através da prestação de contas, visitas à Entidade;
- Vigilância Sanitária que através de visitas periódicas a Entidade, analisa, avalia condições de higiene e saúde, condições nutricionais, armazenamento dos alimentos e orienta sobre adaptações quando necessário;
- Vara da Infância e Juventude, orientação e visita da Assistente Social, Promotora e Juiz, que através de entrevista com as crianças avalia o trabalho realizado, avalia condições da casa, equipe de trabalho, tipo de alimentação, etc.
- Conselho Tutelar da Comarca através de visitas e entrevista com as crianças monitora e avalia o trabalho realizado pela Entidade;
- Comunidade em geral, que participa ativamente através de visitas diárias a Entidade, com a finalidade de trazer doações, participando do dia-dia das crianças.
- Número de atendimentos;



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- Reintegrações: número de famílias envolvidas, número e qualidade das reintegrações realizadas;
- Número de adoções;
- Manutenção e fortalecimento de vínculos familiares: número de crianças recebendo visitas, número de visitas realizadas.



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
 R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO – JANEIRO Á DEZEMBRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)						TOTAL	
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA/ Imposto de renda	Próprios da Entidade/ Associados		Doações diversas/ pena alternativa/ Nota Fiscal Paulista
			Subvenção Municipal I	Subvenção Municipal II				
Pagamento de pessoal /encargos sociais		70.583,04	71.423,40	128.826,12	9.000,00	41.680,80	318.813,36	
Treinamento de equipe						800,00	800,00	
Material de consumo atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo)		1.133,56		4.800,00		687,84	6.621,40	
Transporte de usuários				6.000,00			6.000,00	
Alimentação			4.191,40	41.437,88		1.288,00	58.629,28	
Energia elétrica/ água e esgoto/Telefone/internet			9.600,00				9.600,00	
Material (limpeza e higiene)			171,20	15.000,00		527,46	15.698,66	
Material de escritório				2.000,00		600,00	2.600,00	
Escritório de contabilidade						2.600,00	2.600,00	
Despesas operacionais (uniforme)				2.000,00		780,00	2.780,00	
Gás, medicamentos; materiais descartáveis						4.200,00	4.200,00	
Materiais limpeza utilizados lavanderia industrial				1.800,00			1.800,00	
Manutenção do veículo (documentação, reparos)						5.000,00	5.000,00	
Manutenção computadores e impressoras						1.400,00	1.400,00	
Uniforme escolar/material escolar				1.500,00		3.350,00	4.850,00	
Reparos e manutenção imóvel/ recarga de extintor						6.300,00	6.300,00	



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Projeto Viver Mais (despesas variáveis, consumo, pessoa física)	13.404,00							13.404,00
Projeto Minha História (despesas com papelaria, álbum de fotografias e revelação de fotos)	2.318,50							2.318,50
TOTAL	15.722,50	71.716,60	85.386,00	203.364,00	9.000,00	68.526,26	11.712,00	466.115,20



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO 2014

- Pintura e reforma do prédio.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins da prova junto a Prefeitura Municipal de Ibitinga, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a Prefeitura ou órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.
Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecimento pelo órgão concedor, com descrição detalhada das notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convenio.
Pede deferimento.

Local e Data

Associação Cristã de Proteção à Criança -
Projeto Criança Feliz

ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

Assistência Social

Após a apresentação do Plano de Trabalho da entidade Associação de Proteção à Criança, Projeto Criança Feliz para o adiantamento à subvencão social nº 011/14, Lei 3.848/14 com recurso do Estado, no valor de R\$ 5.018,50 em 9 parcelas de R\$ 557,61, foi aprovado por todos os presentes na reunião de dia 15/09/2014 nº 138.

15/09/2014

Local e Data

PRESIDENTE DO CMAS -
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Trabalho da entidade Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança foi aprovado em reunião do CMAS e encaminhado para Secretaria de Planejamento para as especificações cabíveis.

15/09/2014

Local e Data

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

INTERNO
Renata Gisela de O. Jacob
Gestora do Fundo Municipal
da Assistência Social



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA
"Dr. Mauro José Vieira de Figueiredo"
Rua Bom Jesus, nº. 986 – Centro – Ibitinga-SP – Fone/Fax: 16 3342-2223 e 3341-1770
SECCIONAL DE ARARAQUARA – DEINTER 3



DECLARAÇÃO

Eu, Dr. Márcio Leandro Moretto, abaixo assinado, no cargo de Delegado de Polícia do Município de Ibitinga/SP, declaro para os fins de direito, que mediante documentação exigida a mim e, também de conhecimento pessoal, constatei que o **PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA**, estabelecida nesta cidade de Ibitinga à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 51 – Jardim Paineiras II, com CGC/MF 02.481.654/0001-00, encontra-se em plena atividade, tendo existência de direito e de fato.

Ibitinga (SP), 30 de janeiro de 2014.


Dr. Márcio Leandro Moretto
Delegado de Polícia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1909/2012

Data de emissão: 03/07/2014

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

CNPJ : 02.481.654/0001-00

Endereço: RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA, 511 Complemento:

Bairro: PAINEIRAS 1 CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02481654/0001-00
Razão Social: PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC CRISTA PROTECAO A CRIANÇA
Nome Fantasia: PROJETO CRIANÇA FELIZ
Endereço: RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA 511 / JD PAINEIRAS / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060904325442358703

Informação obtida em 16/06/2014, às 13:26:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASS. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/05/2014, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00156233 Matricula: 00156233
Contribuinte: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASS. CRISTÃ DE PROTEÇÃO CPF/CNPJ 02481654000100
Endereço: RUA LUIZ BARELLA, 0406 Complemento:
Bairro: JARDIM DO BOSQUE CEP: 14940000
Cidade: Ibitinga UF: SP

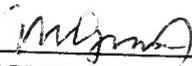
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 07/03/1998 Inscr Municipal : 00156233 Inscr Estadual : 344.052.338.115 Data Encerramento:
Atividade : ORFANATO

Data de Emissão: 18/02/2014 Valida Até: 19/05/2014

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:
ECFB.3DCC.F9CD.3B71



SETOR DE DÍVIDA ATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.481.654/0001-00
Certidão n°: 41919186/2014
Expedição: 04/02/2014, às 13:09:35
Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.481.654/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 151482014-88888654
Nome: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE
PROTECAO A
CNPJ: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2014.
Válida até 03/11/2014.

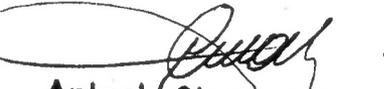
Certidão emitida gratuitamente.

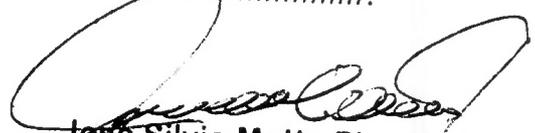
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

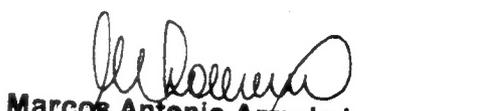
ATA 04/2013- DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE PARA CHAPA ELEITA COMO NOVA DIRETORIA, DO PERÍODO DE 23 DE AGOSTO DE 2013 A 22 DE AGOSTO DE 2015 NO PROJETO CRIANÇA FELIZ- "ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA" HORA: 21H30', NA SÉDE DA ENTIDADE.

Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e treze, associados reunidos em Assembléia Geral Ordinária, no "PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA"-CNPJ (MF) 02.481.654.0001-00 na sede da entidade, sita à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, (quinhentos e onze)-Jardim Paineiras I, em Ibitinga, às 21:30 horas, o Presidente Sr. Antonio Clovis Motta tomando a palavra, abriu os trabalhos, agradeceu a presença de todos, passando a palavra ao Pastor Antenor Lourenço, que fez uma oração pedindo a DEUS proteção e discernimento para o bom desempenho dos trabalhos, e após isso feito, o Presidente, Antonio Clovis Motta, dando andamento a pauta de trabalhos, apresentou balanços, extratos de movimentação bancária, livros legais da entidade, prestações de contas junto aos departamentos competentes, registros de recursos humanos e contábeis, que foram tidos como exatos, colocados a disposição e devidamente aprovados pelos presentes:

Ana Maria Pinheiro Motta RG. 4.171.748 portadora CPF 833.637.778/68; Antenor Lourenço RG. 1.803.398, e portador de CPF. Nº 140.337.128/ 87; Antonio Clovis Motta RG 3.230.524, e portador CPF 075.024.278/ 72; Aparecida de Fátima Ferreira de Araujo RG 12116995 e CPF 001.083.858/ 92; Benis Fialho de Araujo RG 2.808.301 e portador do CPF 656.450.308/ 34; Cristiane Vieira da Silva RG 33.962.942- 3 portador CPF 306.000.568/05; Eliana Cassini Soares da Costa RG 29.296.311-7 e CPF 274.292.868/52; Fátima Angélica Aranha RG 15.807.940- 1 portador CPF 077.908.688/02; Jorge Luis Torres Cuicapusa RG- E. Z406628-I e CPF. 231.550.528 /30; Leônidas Valentim Lino de Souza RG 8.427.996, e CPF 019.967.008/ 04; José Silvio Motta Pinheiro RG. 6. 017.729, portador CPF 405.602.018/34; Marcos Antonio de Arruda Lourenço RG 5.621.908, CPF 549.973.728/ 20; Maria Inês de Mello RG. 30.331.538-6 e portadora CPF 131.191.108/17; Maria Méier Bellizário Lourenço RG 9.039.048.9e CPF 918.639.888/15; Nilda Aparecida Pereira RG29.338.946-9 e portador CPF 252.954.078/02; Paulo Da Silva RG 7.487.307 - 6, e portador de CPF 306.895.628 / 56; Oséas Pereira RG 20.560.497-3, e portador de CPF 081.341.288/ 90; Rosana Marcilia Giansante Rossi RG 12.970.326 e CPF 088.395.518/ 08. Assim declararam empossados para os cargos respectivos nesta data, vigendo o mandato para o período que terminará em vinte e dois de agosto de dois mil e quinze, os associados discriminados, conforme ATA anterior, de nº 03/2013, de 23/08/2013: Presidente: MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO; Vice Presidente: JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA; 1º Secretário: ANA MARIA PINHEIRO MOTTA; 2º Secretário: ROSANA MARCILIA GIANANTE ROSSI; 1º Tesoureiro: ANTONIO CLOVIS MOTTA; 2º Tesoureiro: JOSÉ SILVIO MOTTA PINHEIRO; Conselho Fiscal: ANTENOR LOURENÇO; LEONIDAS VALENTIM LINO DE SOUZA; MARIO EDNAEL FERREIRA(autorização formal); Suplentes: FÁTIMA ANGÉLICA ARANHA/ MARIA INÊS DE MELLO e OSEAS PEREIRA. E nada mais tendo a tratar nesta pauta, deu-se por encerrada a reunião e o presidente agradeceu pelo decurso cordial dos trabalhos, e eu, José Silvio Motta Pinheiro, secretário, compilei esta ATA que registra os atos administrativos legais. IBITINGA, os vinte e quatro dias de agosto de dois mil e treze


Antonio Clovis Motta
Presidente_2011/ 23.8.2013 -


José Silvio Motta Pinheiro
Secretário biênio 2011/ 2013


Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente 24.8.2013/ 23.08.2015


Ana Maria Pinheiro Motta
Secretária 2013/ 2015



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ESTATUTO SOCIAL
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Aprovado em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de agosto de 2005

.....

CAPÍTULO I
Da Entidade

ARTIGO 1º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ, constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, tem por finalidade dar assistência integral a crianças órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, na faixa etária de 0 a 11 anos, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

ARTIGO 3º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ARTIGO 4º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 30 (trinta) crianças, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembléia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

ARTIGO 6º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II Dos Associados

ARTIGO 7º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

LARISSA FIORENTINO MASSOLA MACHADO



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DE
PESSOA JURÍDICA E TABELAÇÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus do Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

- Benfeitor - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- Fundador - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- Efetivo - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direitos à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.
- Benemérito - Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direitos à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.
- Honorário - É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Tomar parte nas Assembléias;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III. Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. Apresentar plano de ação à Assembléia Geral e à Diretoria;
- V. Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI. Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII. A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV. Zelar pelo bom nome da associação;



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

V. Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I. Causar dano moral ou material a associação;
- II. Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III. Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV. Em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

CAPÍTULO III Da Gestão Administrativa

ARTIGO 12 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o regimento interno;



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE EMPRESAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

- VI. Aprovar as contas;
- VII. Aprovar e reformar o Estatuto.
- VIII. Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX. Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o exercício de cada ano.

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 01 (um) quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

APRILIA FIORENTIN



DARCY MARDONES
OFICIAL DE REGISTRO DE BENS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.054/0001-00

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:

- I. Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir reuniões de Diretoria.

ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

LARISSA FIORENTINO MASSOLA MACHADO



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIAO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Matous de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II. Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembléia;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII. Assinar cheques em conjunto com o presidente, ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

LARISSA FIORENTINO



DARCY MARQUES SALES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Matheus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.854/0001-00

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio Social

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem com não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

LARISSA FIORENTINO MASSOJA MACIEL



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, [excetuando-se o Artigo 37 (trinta e sete) e seus parágrafos] em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para uma outra organização, seja qual for sua natureza jurídica; [exceto em caso de dissolução ou extinção da entidade conforme Artigo 33 (trinta e três) deste Estatuto].

§ 1º - Este Artigo 37 (trinta e sete) e seus parágrafos aqui citados, somente poderá ser alterado, por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. A Assembléia Geral Extraordinária aqui mencionada, só poderá deliberar com a presença de 100 % (Cem por cento) dos associados efetivos em primeira convocação, e também, com 100



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.854/0001-00

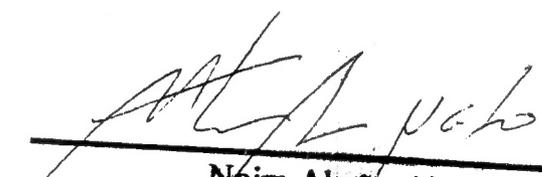
% (Cem por cento) de presença dos associados efetivos em segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 100 % (Cem por cento) dos associados presentes, tanto na primeira como na segunda convocação.

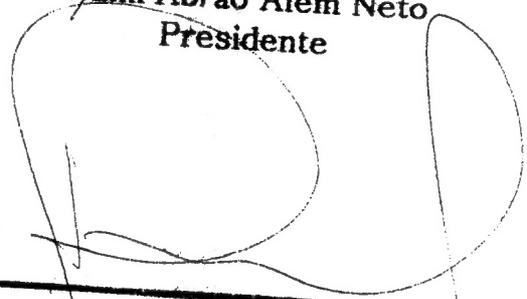
§ 3º - Para o caso de dissolução ou extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e será observado o contido no Artigo 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro) e seus parágrafos deste Estatuto, e também, subsidiariamente, o que está instituído no Artigo 61 (sessenta e um) da Lei 10.406/02 e seus parágrafos.

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Ibitinga, 19 de agosto de 2007.



Naim Abrão Alem Neto
Presidente



Larissa Fiorentino Massóla
OAB/SP-155.612

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		<p align="center">COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>		DATA DE ABERTURA 20/03/1998
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANCA FELIZ				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA		NÚMERO 511	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/06/2014 às 14:37:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 151482014-88888654

Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A

CNPJ: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2014.

Válida até 03/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro
CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASS. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/05/2014, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00156233 Matrícula: 00156233
Contribuinte: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASS. CRISTÃ DE PROTEÇÃO CPF/CNPJ 02481654000100
Endereço: RUA LUIZ BARELLA, 0406 Complemento:
Bairro: JARDIM DO BOSQUE CEP: 14940000 *A Endereço?*
Cidade: Ibitinga UF: SP

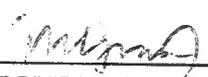
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 07/03/1998 Inscr Municipal : 00156233 Inscr Estadual : 344.052.338.115 Data Encerramento:
Atividade : ORFANATO

Data de Emissão: 18/02/2014 Valida Até: 19/05/2014

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:
ECFB.3DCC.F9CD.3B71



SETOR DE DÍVIDA ATIVA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

INSCRIÇÃO Nº 013/03

A Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz- CNPJ: 02.481.654/0001-00, com sede na Rua: Francisco Mateus de Oliveira, nº 511- Paineiras I -Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 013 desde 2003.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012


Solange Aparecida Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 66.996.356/0001-35

Av. Engenheiro Ivanil Francischini nº 8.803 Jardim Bela Vista

Fone (16) 3342 5724 - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO

ENTIDADE MANTENEDORA:- PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

ENDEREÇO:- Rua: Tiradentes, nº 360 - Centro - CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP

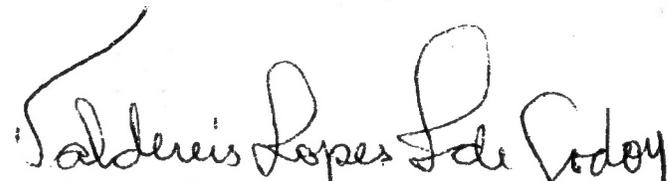
CNPJ Nº 02.481.654/0001-00

Nº DE MATRÍCULA:- 005/96

DATA DE VALIDADE:- INDETERMINADO

Certifico que a Entidade supra está matriculada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos do artigo 90, da Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ibitinga, 21 de Janeiro de 2005.


Valdereis Lopes Teixeira de Godoy
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO DE REGISTRO

R0619/2005

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança** sediado(a) em **Ibitinga, SP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.481.654/0001-00**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 192, de 10/11/2005, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2005, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000219/2005-51**.

Brasília, 17 de novembro de 2005.


MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.



SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Certificado de Inscrição

Entidade Mantenedora

PROJETO CRIANCA FELIZ ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA

Endereço

RUA TIRADENTES, 360

CENTRO

Ibitinga

14940-000

C.N.P.J.

02.481.654/0001-00

Nº de Inscrição

5575

Data de Validade

31/05/2010

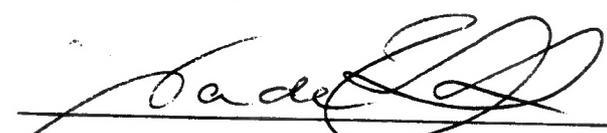
Observação

Certifico que a entidade supra está inscrita nesta Secretaria, conforme publicado no Diário Oficial de 10 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de Setembro de 1938, e legislação subsequente.

DE GESTÃO DO CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Atos da Diretora, de 9-11-2004
relativo a Inscrição
nº 5574/2004 - DRADS/Ribeirão Preto - Associação
e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - ABRACCIA,
Rua Barão do Amazonas n.º 2388, no município de
Ribeirão Preto.
nº 5575/2004 - DRADS/Araraquara - Projeto Criança
Feliz Associação Cristã de Proteção à Criança, com sede à Rua
Tiradentes, n.º 360, no município de Ibitinga.
relativo a Inscrição
nº 2863/1973 - DRADS/Campinas - Comunidade São
Paulo, com sede à Avenida Rui Barbosa n.º 444, no
município de Aguiar.
relativo a Denominação
nº 0670/1957 - DRADS/São Paulo - De: Sociedade
Filadélfia, Para: Associação Bem Aventurada
Imelda, com sede à Rua Antônio Cavazzan n.º 703 - 1º andar,
no município de São Paulo.
relativo a Inscrição
nº - DRADS/São Paulo - Creche Filadélfia, com sede
Pereira n.º 153, no município de São Paulo,
relativo ao efeito a publicação do D.O. de 4-11-2004,
o de inscrição referente ao Proc. Nº 4838/1996 -
São Paulo - Venerável Irmandade de Nossa Senhora da
Assunção, com sede à Rua do Carmo n.º 202, no município de

Araraquara, 14 de Junho de 2006.


Neide Minoy Gonçalves da Costa
R.G. 4.297.425
Diretora Técnica de Divisão Regional
DRADS - Araraquara

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2013.

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	18.965,90
<u>DISPONIVEL</u>	15.612,77
<u>Caixa</u>	414,70
Bancos c/ Movimento	
Banco do Brasil S/A	15.198,07
	15.198,07
<u>Créditos</u>	
Donativos Dvs. A Receber	895,00
	895,00
<u>ESTOQUES</u>	
Gêneros Alimentícios	2.458,13
Mat. De Limpeza e Conservação	1.836,62
	621,51
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	187.514,11
<u>ATIVO IMOBILIZADO</u>	
Terrenos	187.514,11
Construção Civil	44.641,34
Equip. Proc. Eletr. De Dados	36.620,70
Móveis e Utensílios – Diversos	3.854,37
Móveis e Utensílios – Escritório	859,00
Móveis e Utensílios – Roupas de Cama	2.128,00
Móveis e Utensílios - Sala de Televisão	1.750,00
Móveis e Utensílios – Berçário	6.271,79
Móveis e Utensílios – Dormitório	495,00
Móveis e Utensílios – Lavanderia	7.278,00
Móveis e Utensílios – Refeitório	58.487,80
Móveis e Utensílios – Cozinha	500,80
Veículos	11.141,85
Brinquedos – Playground	35.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	288,00
	21.802,54
TOTAL DO ATIVO.....	<u>206.480,01</u>

K

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) n° 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, n°511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2013.

PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>157,01</u>
Conta de Telefone a Pagar	157,01
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>206.323,00</u>
“Superávits” Acumulados	206.323,00
TOTAL PASSIVO.....	<u>206.480,01</u>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço somando a Importância de R\$ 206.480,01 (duzentos e sei mil quatrocentos e oitenta reais e um centavo), baseado na documentação fornecida pela entidade.

Ibitinga, 31 de Dezembro de 2013.

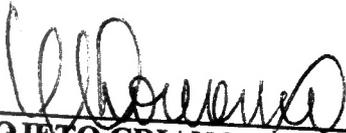

JOÃO CARLOS MARIA
CONTADOR
CRC n°1SP191716/O-2

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

<u>1 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	
Receita de Apoio Financeiro - CMDCA	285.689,26
Receita de Apoio Financeiro – SEADS	6.250,00
Receita de Apoio Financeiro – L.D.O.	58.816,60
Receita de Donativos da Comunidade	79.800,00
Lions Clube	55.525,00
Imposto de Renda	10.800,00
Emenda Parlamentar	3.450,00
Nota Fiscal Paulista	49.173,60
	21.874,06
<u>2 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO ORFANATO</u>	
Compras/Doações – Gen. Alimen. e Mater.	255.036,86
Outros Gastos	28.398,59
Salários de Funcionários	40.912,38
Compras de Bens p/ Ativo Imobilizado	135.336,07
	50.389,82
<u>3 – RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (1 – 2)</u>	30.652,40
<u>4 - DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
Desp. Gerais e Administrativas	41.557,84
Despesas Tributárias	17.145,88
	24.411,96
<u>5 – RESULTADO OPERACIONAL (3 – 4)</u>	(10.905,44)
6 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
7 – RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
<u>8 – “ DÉFICIT ” DO PERÍODO</u>	(10.905,44)

Ibitinga, 31 de dezembro de 2013



PROJETO CRIANÇA FELIZ
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO
A CRIANÇA



JOÃO CARLOS MARIA
CONTADOR
CRC nº1SP191716/O-2

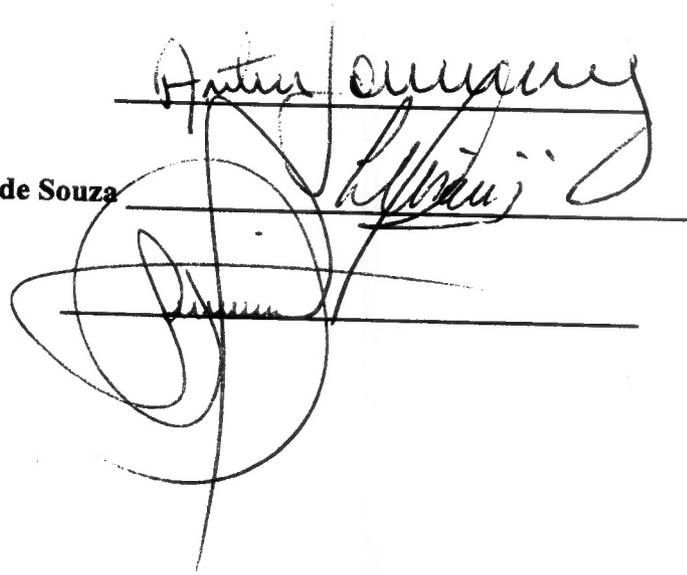
PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) n° 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, n°511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, procederam ao Exame do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao Exercício Social, do Projeto Criança Feliz, encerrado em 31/12/2013. Atestam que os documentos mencionados, exprimem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade.

Ibitinga/SP, 22 de Janeiro de 2014

Conselho Fiscal: 1 – Antenor Lourenço
2 – Leonidas Valentim Lino de Souza
3 – Mario Ednael Ferreira



The image shows three handwritten signatures in black ink, each written over a horizontal line. The signatures are cursive and somewhat stylized. The first signature is the most legible, appearing to read 'Antenor Lourenço'. The second signature is less legible but appears to read 'Leonidas Valentim Lino de Souza'. The third signature is also less legible but appears to read 'Mario Ednael Ferreira'. The signatures are written in a way that they overlap slightly, with the second and third signatures extending further to the right than the first.

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÁ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2012.

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>32.462,54</u>
<u>DISPONIVEL</u>	<u>29.588,16</u>
<u>Caixa</u>	288,50
Bancos c/ Movimento	<u>29.299,66</u>
Banco do Brasil S/A	29.299,66
<u>Créditos</u>	<u>651,00</u>
Donativos Dvs. A Receber	651,00
<u>ESTOQUES</u>	<u>2.223,38</u>
Gêneros Alimentícios	1.727,80
Mat. De Limpeza e Conservação	495,58
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>162.514,11</u>
<u>ATIVO IMOBILIZADO</u>	<u>162.514,11</u>
Terrenos	44.641,34
Construção Civil	36.620,70
Equip. Proc. Eletr. De Dados	3.854,37
Móveis e Utensílios – Diversos	859,00
Móveis e Utensílios – Escritório	2.128,00
Móveis e Utensílios – Roupas de Cama	1.750,00
Móveis e Utensílios - Sala de Televisão	6.271,79
Móveis e Utensílios – Berçário	495,00
Móveis e Utensílios – Dormitório	7.278,00
Móveis e Utensílios – Lavanderia	58.487,80
Móveis e Utensílios – Refeitório	500,80
Móveis e Utensílios – Cozinha	11.141,85
Veículos	10.000,00
Brinquedos – Playground	288,00
(-) Depreciações Acumuladas	<u>21.802,54</u>
TOTAL DO ATIVO.....	<u>194.976,65</u>

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2012.

<u>PASSIVO</u>	
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>783,33</u>
Conta de Telefone a Pagar	190,13
Conta de Energia a Pagar	593,20
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>194.193,32</u>
“Superávits” Acumulados	194.193,32
TOTAL PASSIVO.....	<u>194.976,65</u>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço somando a Importância de R\$ 194.976,65 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), baseado na documentação fornecida pela entidade.

Ibitinga, 31 de Dezembro de 2012.



JOÃO CARLOS MARIA
CONTADOR
CRC nº1SP191716/O-2

PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

<u>1 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	225.066,60
Receita de Apoio Financeiro - CMDCA	19.780,00
Receita de Apoio Financeiro – SEADS	58.816,60
Receita de Apoio Financeiro – L.D.O.	79.800,00
Receita de Donativos da Comunidade	66.670,00
<u>2 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO ORFANATO</u>	166.239,02
Compras/Doações – Gen. Alimen. e Mater.	32.221,88
Outros Gastos	28.928,09
Salários de Funcionários	105.089,05
<u>3 – RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (1 – 2)</u>	58.827,58
<u>4 - DESPESAS OPERACIONAIS</u>	33.102,39
Desp. Gerais e Administrativas	14.092,22
Despesas Tributárias	19.010,17
<u>5 – RESULTADO OPERACIONAL (3 – 4)</u>	25.725,19
6 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
7 – RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
<u>8 – “ SUPERAVIT ” DO PERÍODO</u>	25.725,19

Ibitinga, 31 de dezembro de 2012


PROJETO CRIANÇA FELIZ
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO
A CRIANÇA


JOÃO CARLOS MARIA
CONTADOR
CRC nº1SP191716/O-2

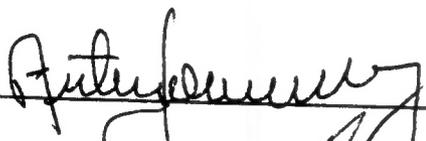
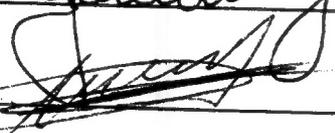
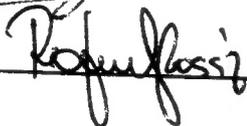
PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.
CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, procederam ao Exame do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao Exercício Social, do Projeto Criança Feliz, encerrado em 31/12/2012. Atestam que os documentos mencionados, exprimem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade.

Ibitinga/SP, 22 de Janeiro de 2013.

Conselho Fiscal: 1 – Antenor Lourenço
2 – Carlos Alberto Colturato
3 – Rosana M. Giansante Rossi

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

Projeto Estadual: Fazer 2014 / Aditamento.

1 – Período de execução: Abril/2014 a Dezembro de 2014.

2 – Identificação da entidade: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**

Nome: Associação Senhor Bom Jesus

Endereço: Rua: José Custódio, Nº. 756 - Bairro: Centro – CEP: 14940-000.

Cidade: Ibitinga / SP - Telefone: (16) 3341-2171 - Fax: (16) 3342-2591.

E-mail: RA.CICOTI@UOL.COM.BR

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	388 – fl. 34 - Iv A-05	-	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	49.274.996/0001-12	-	Receita Federal
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	001/98	2012	Certificado de Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	004/92	2012	Certificado de Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	2370	2010	Renovando
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	_____	_____	_____
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	246.492/71	_____	Registro e atestado
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	71010.005100/200906	_____	Renovação (Protocolo)
Utilidade Pública Municipal	994-10/03/1972	_____	
Utilidade Pública Estadual		_____	
Utilidade Pública Federal	73.804	_____	Renovando



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

4 – Representações Legais (diretoria)

4.1 - Período de Mandato: Novembro/2013 a Novembro/2014

4.2 – Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Lourival Antonio de Moraes	Presidente	Rua Jose Custódio, 756 – centro.	3342-2251	11.353.896	085.428.558-09
Joel Agostini	Vice Presidente	Rua Jose Pereira, 138.	3342-3727	7.627.590	593.996.008-15
Benedito de Oliveira	1º secretario	Rua Bom Jesus, 300 apto. 52	3342-3565	2.507.742	343.576.968-87
José A. R. Sanches	1º tesoureiro	Sítio S. José B. coqueiros	3342-5827	4.524.044-9	503.245.788/49

5 – Conselho Fiscal:

5.1 - Período de mandato: Novembro/2013 a Novembro/2014.

5.2 - Composição:

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Eugenio A. Coleone	Av. João Alves de Mira, 197.	3342-6272	1.291.003-5	020.523.498-47
Benedito Siviero	Rua João S. Arantes, 245.	3342-2747	4.550.893	512.024.098-49
Joaquim Cláudio Lavrador	Rua Adail de Oliveira, 150.	3342-2767	4.766.331-5	542.335.938-49
Antonio C. Bazoni	Rua Pureza S. Caldas, 40.	3342-5893	7.220.550	742.652.458-20
Jose Carlos Calore	Rua Dr. Teixeira, 878.	3342-6210	8.282.691-2	930.546.028-34
José Branco	Rua Marechal Deodoro Correia, 402.	3342-5740	6.548.615	126.496.868-04



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

6 – Coordenador Técnico:

6.1 – Nome do coordenador: Aparecida de Lourdes Marrone.

6.2 – Formação Profissional: Assistente Social – CRESS 05669.

7 – Detalhamento do Plano:

Justificativa:

Conforme Estatuto Social, a Associação Senhor Bom Jesus fundada em 22 de junho de 1969 é uma Associação Civil de fins filantrópicos, de caráter beneficente, na proteção e defesa do idoso; sem distinções religiosas, raciais, ideológica ou político-partidária.

A Associação Senhor Bom Jesus, atua na área de atendimento a idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 50 anos. É mantenedora do Asilo São Vicente de Paula. O atendimento em regime de abrigo destina – se a pessoas excluídas da produtividade, sem família ou de famílias sem recursos, sem moradia, carentes de cuidados especiais. O asilo presta serviços de cuidados básicos como: moradia, alimentação, higiene, lazer e recreação, atendimento específico a saúde de acordo com cada necessidade apresentada. O horário de atendimento é integral, com acompanhamento individualizado aos acamados, e aos que se locomovem. A Casa oferece 05 refeições diárias: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite.

O Asilo São Vicente de Paula, sendo uma entidade que abriga idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 50 anos, excluídos da produtividade, e, sem recursos de sobrevivência, necessitando de cuidados especiais, tem-se a necessidade de investir no atendimento que proporcione qualidade de vida, com prioridade na alimentação, saúde, recreação e lazer, desde a sua entrada na entidade e durante toda a sua permanência. O atendimento requer também que se desenvolvam atividades voltadas ao lazer e recreação nos diferentes campos combatendo assim o isolamento social e proporcionando sua melhor adaptação ao convívio. A Associação Senhor Bom Jesus, mantenedora, não possui recursos suficientes para o atendimento sendo necessário contar com a suplementação dos recursos financeiros provenientes recebidos dos Convênios – Municipal LDO; Estadual – SEADS; Federal – MDSCF; e contar com doações da comunidade.

O Asilo está situado na Rua Gama Cerqueira, nº. 430, Bairro Centro – Ibitinga – SP. CEP 14.940-000. Fone: (16) 3342-2509.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

Frente a este fato, faz-se necessário a parceria com o Governo Estadual, no sentido de subsidiar repasse, para investir na melhoria do atendimento individual de cada acolhido.

8 – Objetivos

Objetivo Geral:

> Para melhor atender e cuidar da saúde dos abrigados, faz-se necessário a atuação de um profissional na área de nutrição.

Objetivos Específicos:

- > Contratação de uma nutricionista;
- > Aprimorar a qualidade da alimentação;
- > Oferecer orientação aos portadores de diabete e hipertensão.

9 – Metas:

Atender com qualidade, eficiência, através dos serviços oferecidos, proporcionando o bem estar a todos e os cuidados necessários de acordo com a necessidade de cada idoso acolhido.

10 – Público Alvo:

O público alvo são pessoas idosas de ambos os sexos, na faixa etária acima de 50 anos de idade desprovidos de seus direitos.

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária Diária/seman/mensal	Total de Beneficiados indiretamente Famílias
		Masc.	Femin.	Total		
Idoso	60	26	16	42	24 horas ininterruptas	42
Total		26	16	42		42



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

11 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados:

Situações Problemas	Ações/atividade proposta	Prazo de Realização	Resultados Esperados	Indicadores de Resultados
Dificuldade de Integração e aceitação ao tratamento necessário a cada um	Oferecer orientação de um profissional a cada abrigado sanando assim suas necessidades	Mensal durante 09 meses	Melhorar a qualidade de vida e da saúde de cada abrigado	Observação e Análise do grau De satisfação com Os idosos.

Projeto Fazer – Mantendo o convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (S.E.A.D.S.) no valor de R\$ 5.018,50 (cinco mil e dezoito reais e cinquenta centavos) que desenvolve o Projeto Fazer/ Aditamento, distribuído no valor mensal de R\$ 557,61 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) assim distribuídos:

12 – Cronograma do desembolso financeiro mensal previsto para o ano de 2014 do Projeto: FAZER/ADITAMENTO.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
***	***	***	R\$ 557,61	R\$ 557,61	R\$ 557,61
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 557,61					

13 – Monitoramento / Avaliação:

O Projeto Fazer de 2014, será avaliado e monitorado, pela equipe técnica, através da fiscalização dos conselhos, poder jurídico, vigilância sanitária e Conselho do Idoso para que assim possamos melhorar nossos serviços.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

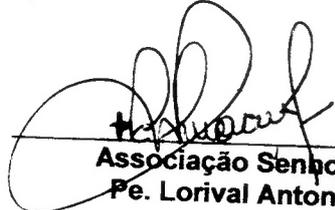
Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

14- Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.
Pede deferimento.

Ibitinga/SP, 26 de Agosto de 2014.


Associação Senhor Bom Jesus
Pe. Lorival Antonio de Moraes
Presidente

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

15 - Análise do Conselho Municipal

de Assistência Social

Após a apresentação do Plano de Trabalho da entidade Associação do Senhor Bom Jesus - Ação de Licença de Paulo para o pagamento de Subvenção Social nº 015/14 Lei nº 3.848/14. Recurso do Estado no valor de R\$ 5.018,50, parcelar 9 de R\$ 557,61, foi aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária nº 138 de 15/09/2014.

15/09/2014
Local e Data

Salveir Seperti Godoy
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16 - Parecer do controle interno:

O Plano de Trabalho da entidade Associação Senhor Bom Jesus foi aprovado em 15/09/2014 e encaminhado para Secretaria de Planejamento para as devidas providências.

15/09/2014
Local e Data

Renata Gisele de O. Jacob
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Renata Gisele de O. Jacob
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Renata Gisele de O. Jacob

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

17 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO:

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga - SP

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n° 454. - Fones: - (16) 3342 2288 - 3342 3694
IBITINGA - SÃO PAULO - CEP: - 14.940-000.

CERTIDÃO



Eu, Alexandre Alves Costa, Escrevente Autorizado do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, etc...

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que os documentos anexos, por mim rubricados e numerados de 02 a 15, são cópias idênticas dos arquivados nesta Serventia, nos autos de Pessoa Jurídica da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, registrada sob n.º 72, folha 97 do livro A n.º 1, e sob n.º 388, folha 34 do livro A n.º 5, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e nove (2.009). Eu, Alexandre Alves Costa, Escrevente Autorizado, digitei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino.

Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado

Oficial	R\$ 19,62.
Estado	R\$ 5,62.
Ipesp	R\$ 4,17.
Sinoreg	R\$ 1,08.
T.J.S.P.	<u>R\$ 1,08.</u>
TOTAL	R\$ 31,57.
Recibo:	<u>[Assinatura]</u>



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

904
[Handwritten signature]

Cópia autêntica da Ata lavrada às fls.29v.a 37v do livro de atas n. 02 da
Associação Senhor Bom Jesus

----- 0 0 0 -----

“Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Associação Senhor Bom Jesus, que reuniu no dia 14(catorze) de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Casa Paroquial, da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito à Rua José Custódio, No.756, por convocação do Senhor Presidente da Entidade, conforme preceitua o inciso 6º dos Estatutos vigentes, reuniram-se a Diretoria da Associação a saber: Presidente- Lorival Antonio de Moraes, Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, brasileiro, solteiro, residente na Casa Paroquial, situado à Rua José Custódio, 756, Secretário- Benedito Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Bom Jesus, 300, apartamento N.52, Tesoureiro- Salvador Luiz, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av.José Zapata, 451, Jardim Centenário, e os seguintes associados a saber: Adagoberto Pinheiro, casado, advogado, residente à Rua Daniel de Freitas, 951, Wilson Guedes, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Quintino Bocaiuva, 497, Antonio Alvaro Moreale, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Bom Jesus, 300, apartamento N.62, José Branco, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Theodoro Ribeiro da Silva, 195, Vila Izolina, Joaquim Claudio Lavrador, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Adail de Oliveira, 150, Dejanir Storniolo, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Prudente de Moraes, 1059, Ibérico Figueiredo Vitor, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Albino Quaresma, 253(fundos), Joel Benedito Agostini, brasileiro, industrial, residente à Rua José Pereira,138, Jardim do Sol, José Antonio Ruiz Sanches, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente no Sítio Santo Antonio, no Bairro dos Coqueiros nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo”. Foi aberta a reunião pelo Presidente Padre Lorival Antonio de Moraes, que passou a relatar aos presentes, que o assunto principal é o de discutir o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, bem como o Regimento Interno da Casa da Criança, após orientações do Senhor Bispo Diocesano de São Carlos, considerando, que o Estatuto, até agora vigente, com várias alterações introduzidas, estava o mesmo desatualizado com a realidade de hoje, 1969 quando da sua aprovação, registra-se aqui os votos de louvor do inesquecível Padre Eutimio Sebastião Ticianelli. Foi em seguida lida a ata da Reunião

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

anterior, pelo Presidente e foi dado conhecimento a todos os membros presentes, que da visita a Pastoral do Bispo Dom Joviano de Lima Junior em nossa cidade, as nossas casas mantidas pela Associação Senhor Bom Jesus, deveriam estar alicerçadas nas nossas leis atuais, principalmente em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Procurou o Presidente Padre Lorival, transmitir aos presentes a grande responsabilidade da Associação, quanto dos menores quer crianças, quer adolescentes, visto que o Estatuto está completamente desatualizado com as realidades de hoje, poderíamos até estar respondendo criminalmente por qualquer irregularidade que tivesse ocorrido, no atendimento à criança, ao adolescente ou ao excepcional, todavia com a Graça de Deus, a Associação caminhou até os nossos dias sem nenhum processo que nos encriminasse. O Presidente continuou a nos transmitir a grande preocupação do Senhor Bispo, e disse que na cidade de São Carlos, já existe um grupo de pessoas cuidando da Pastoral do Menor e do Adolescente, com isto o senhor Bispo quer que os leigos assumam os espaços, para acolherem os menores, sempre em sintonia com a Diocese, estando já o Padre Agnaldo, designado para dar toda assistência às Paróquias da Diocese de São Carlos. O Presidente também enfatizou, que com a visita do Bispo Dom Joviano no dia 04/09/97, foi no sentido de propor a alteração do Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, bem como proposta para ser adotado um novo Regimento Interno para a Casa da Criança, obedecendo as linhas e metas do Estatuto da Criança e do Adolescente, uniformizando assim em toda a Diocese a valorização do ser humano. Disse o Presidente, que o novo Estatuto da Associação vem com roupagem nova, adaptando-se aos dias atuais e não poderia ser diferente, que o Presidente de Honra da Associação Senhor Bom Jesus, fosse o Bispo Diocesano. Após foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que após discutido foi aprovado pelos presentes e que passamos a transcreve-lo na íntegra.

ESTATUTO SOCIAL

TITULO - I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração

CAPITULO - I

Da Natureza e Finalidade.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

311
[Handwritten signature]

ARTIGO 1º. A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa da criança e do adolescente, ao idoso, sem fins lucrativos, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou política-partidárias; aberta a cooperação de entidades da esfera governamental e civil; fundada à 22 de Junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

CAPITULO - II

Dos Fins.

ARTIGO 2º. A entidade neste Estatuto Social é designado por Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 3º. A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos:

- a) Casa da Criança.
- b) Creche.
- c) Abrigo para Velhice.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos especificados neste artigo, podem estabelecer novos programas visando:

- a) Oferecer atividade de promoção, educativas, profissionalizantes e assistência a criança e ao adolescente;
- b) Envolver a família de modo gradativo e contínuo;
- c) Incentivar as crianças e jovens a resgatar sua historia de vida, identidade e cidadania;
- d) Atividades de higienização e alimentação, visando a conscientização;
- e) Realização de atividades culturais, esportivas e artísticas;
- f) Assistência ao idoso;

ARTIGO 4º. No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outra forma de discriminação.

ARTIGO 5º. Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 6º. A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4
[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

g'ly
A

CAPITULO III

Da Sede e Foro.

ARTIGO 7º. A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua Jose Custodio, 756, e pode abrir e fechar departamentos e programas de atividades em todo o território nacional.

ARTIGO 8º. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

CAPITULO IV

Da Duração e Governabilidade.

ARTIGO 9º. A duração da Associação Senhor Bom Jesus, é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação Senhor Bom Jesus é governada pela Assembléia Geral dirigido e administrado pela Diretoria.

CAPITULO V

Da Presidente de Honra.

ARTIGO 10º. A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como Presidente de Honra, o Bispo Diocesano de São Carlos.

ARTIGO 11º. Compete ao Presidente de Honra:

- aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, "ad referendum", da Assembléia Geral;
- aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- presidir a Assembléia Geral quando nela presente.

TITULO II - ASSEMBLÉIA GERAL.

CAPITULO VI

Do Conceito, Constituição, Convocação, Voto, Ata, Competência.

ARTIGO 12º. A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

Ho. Amocua
[Handwritten signature and stamp]

5
[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

96

ARTIGO 13º. A Assembléia Geral é constituída por seus associados.

ARTIGO 14º As Assembléias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo vice, e ou pelo menos por de 1/3 dos componentes da diretoria e ou 10% dos associados.

ARTIGO 15º. Os componentes da Assembléia são convocados com antecedência mínima de 10(dez) dias , por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.

ARTIGO 16º. Em caso de urgência e relevância, o Presidente e ou 1/3 dos componentes da Diretoria pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido ao Artigo anterior.

ARTIGO 17º. A Assembléia instala-se, funciona e delibera validamente, com mínimo de dois terços do número de associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento de no mínimo de 2/3 dos associados, a Assembléia instalar-se a, após 30(trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de presentes.

ARTIGO 18º. Fica assegurado ao Presidente, e em suas ausências ou impedimentos a seus substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.

ARTIGO 19º. As Atas das Assembléias Gerais, são aprovadas e assinadas pelos componentes presentes naquela e por dois membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 20º. Compete a Assembléia Geral:

- a) cumprir o Estatuto Social;
- b) eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) reforma total ou parcialmente do Estatuto Social;
- d) autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e) aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeiras;
- f) aprovar os Regimentos Internos dos projetos;
- g) aprovar o Orçamento apresentado pela Diretoria;
- h) deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- i) deliberar sobre assuntos de interesse social.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

TITULO III - Dos Associados.

CAPITULO VII

Dos Associados, Inclusão.

ARTIGO 21º. São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga e que venha solicitar sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembléia da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Associação Senhor Bom Jesus é constituído de um número ilimitado de associados, devidamente inscritos em fichas e livros competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica restrito a participação na Diretoria a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertençam a Diocese de São Carlos e residência em Ibitinga.

ARTIGO 22º. A inclusão quando solicitada junto à Diretoria deve ter indicação de pelo menos 2 (dois) diretores.

ARTIGO 23º. A inclusão quando solicitada junto à Assembléia Geral deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembléia.

Dos Direitos dos Associados.

ARTIGO 24º. São direitos dos associados:

- a) participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) participar das Assembléias Gerais;
- c) ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o parágrafo segundo do artigo 21º.

ARTIGO 25º. Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus, a título algum ou sob qualquer pretexto.

Dos Deveres dos Associados

ARTIGO 26º. São deveres dos associados:

- a) cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- b) cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria.
- c) cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) contribuir com o seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e officios que lhes forem atribuídos;

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

- e) zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus;

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º. Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não tem direitos a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

ARTIGO 28º. Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

TITULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO VIII

Da Constituição, Mandato, Competência.

ARTIGO 29º. A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º. Secretário;
- d) Diretor 2º. Secretário;
- e) Diretor 1º. Tesoureiro;
- f) Diretor 2º. Tesoureiro.

PARAGRAFO ÚNICO O Presidente da Associação Senhor Bom Jesus, será sempre o Pároco da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 30º. Os membros da Diretoria são eleitos em Assembléia

Geral, onde serão apresentadas as chapas constituídas por associados da Associação Senhor Bom Jesus observando o parágrafo 2º do ART.21º. Sendo eleita a chapa que alcançar o maior número de votos dos associados presentes na Assembléia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO Fica vetada a participação de membros não associados à Associação Senhor Bom Jesus e de chapas incompletas.

ARTIGO 31º. O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

ARTIGO 32º. Compete a Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) elaborar o Balanço Orçamentario e a Programação de atividades;



- d) deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) prestar conta das atividades e da Contabilidade.

CAPITULO IX

Da Competência Específica dos Membros da Diretoria.

ARTIGO 33º. Compete ao Diretor Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber dar quitações e sub-estabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º. Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções.

ARTIGO 35º. Compete ao Diretor Secretario:

- a) fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) manter em ordem os serviços próprios e peculiares da Secretaria.

ARTIGO 36º. Compete ao Diretor 2º. Secretario:

- a) substituir o Diretor Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor Secretario no desempenho de suas funções.

ARTIGO 37º. Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a Coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38º. Compete ao Diretor 2º. Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

11
[Handwritten signature]

ARTIGO 39º. Compete aos Secretários e Tesoureiros, representar com autorização da Diretoria em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

CAPITULO X

Disposições Gerais.

ARTIGO 40º. A Diretoria reúne-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º. No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º. É expressamente vetado aos membros da Diretoria prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus a favor de terceiros.

ARTIGO 43º. Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, a qualquer título ou pretexto.

10
[Handwritten signature]

CONSELHO FISCAL

TITULO V

CAPITULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.

ARTIGO 44º. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembléia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45º. O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 06 (seis) meses.

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMOVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

ARTIGO 46º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) analisar e dar parecer à Assembléia Geral sobre o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- c) aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- d) zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus

TITULO VI
Patrimônio Social

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 47º. É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vier a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

TITULO VII
Recursos Econômicos e Financeiros.

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 48º. Os recursos econômico financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) de rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) de receitas provenientes ou, decorrentes de contratos ou convênios;
- c) de convênios filantrópicos;
- d) de auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) de donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.



12
[Handwritten signature]

ARTIGO 49º. A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior, é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º. A Associação Senhor Bom Jesus, aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

TITULO VIII

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábil - Financeiras

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 51º. Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º. A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

12
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TITULO IX

Reforma do Estatuto Social.

CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 53º. O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembléia Geral.

TITULO X

Dissolução ou Extinção.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

ARTIGO 62º. O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrárias e anteriores e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

Após foi cumprido o ARTIGO 29º. do Estatuto Social, para eleição da Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus, quando foi apresentada uma chapa única, assim constituída:

DIRETOR PRESIDENTE- Padre Lorival Antonio de Moraes
DIRETOR VICE-PRESIDENTE- Joaquim Cláudio Lavrador
DIRETOR 1º.SECRETÁRIO- Benedito Antonio de Oliveira
DIRETOR 2º.SECRETÁRIO- Adagoberto Pinheiro
DIRETOR 1º.TESOUREIRO- Salvador Luiz
DIRETOR 2º.TESOUREIRO- Wilson Guedes

CONSELHO FISCAL:

Dejanir Storniolo
Antonio Alvaro Moreale
José Branco

Cuja chapa recebeu os votos de todos os membros presentes na Assembléia Geral. Em seguida à Assembléia Geral deu a posse a nova Diretoria eleita, com mandato de 02 (dois) anos, que administrará a Associação Senhor Bom Jesus, a partir desta data, conforme os Estatutos Sociais aprovados nesta Assembléia Geral.

Em seguida a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus, reunida nesta oportunidade, aprovou o novo Regimento Interno para a Casa da Criança. Nada mais foi tratado na presente Assembléia Geral, eu Benedito Antonio de Oliveira (a) , lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais membros presentes na Assembléia Geral.

14

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 54º. A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembléia Geral.

ARTIGO 55º. Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembléia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º. A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º. A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, procedera em Assembléia Geral.

ARTIGO 58º. No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênera ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social no município.

TITULO XI
Disposições Gerais.

CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 59º. Os quadros de funcionários da Associação Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria, pelo regime da (CLT) Consolidação das Leis do Trabalho e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

ARTIGO 60º. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social, são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 61º. Este Estatuto, após aprovado pela Assembléia Geral, e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 23(vinte e três) de Janeiro de 1996, sob o número 72, folhas 97 do livro A No. 1 do Cartório.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Ibitinga(SP), 14 de Outubro de 1997.
Presidente- Padre Lorival Antonio de Moraes(a)
Secretário- Benedito Antônio de Oliveira (a)

- Demais Presentes:
- José Antônio Ruiz Sanches (a)
 - Adagoberto Pinheiro (a)
 - Wilson Guedes (a)
 - Antonio Alvaro Moreale (a)
 - Joaquim Cláudio Lavrador (a)
 - José Branco (a)
 - Dejanir Storniolo (a)
 - Ibérico Figueiredo Vitor (a)
 - Joel Benedito Agostini (a)
 - Salvador de Luiz (a)

Aprovamos o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, em Ibitinga SP

(a) Dom Joviano de Lima Jr. BISPO DIOCESANO == NADA MAIS se continua em dita ata que foi para aqui bem e fielmente transcrita.

Handwritten signature on the left side of the document.

2.º Cartório
IBITINGA - SP

Ibitinga(SP), 14 de Outubro de 1997

Benedito Antonio de Oliveira
Secretário

Pe. Lorival Antonio de Moraes
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alexandre Alves Costa
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Handwritten initials/signature in the middle right area.

Ibitinga(SP), 04/02/1998

Handwritten signature and the number 098.110547.

19 SERVIÇO DE NOTAS Tab: Duarte L. L. Cordeiro
Av:Dr.Victor Maida,484-A Centro Fone/Fax:(016)242-3866
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
*****ADAGOBERTO PINHEIRO,
do que dou fé. Em testº _____ da verdade.
IBITINGA-SP, 19/02/98 _____
Edenilson Roberto Miola-Subst.
R\$0,88 - Válido somente com o selo de autenticidade



11-1a Serventia Notarial - Ibitinga-111
Rua Rm Jesus, 483 - Fone:(016)-242-3111
Escrivão 1- José Luiz Martineli Aranas
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorival Antonio de Moraes (Pe);
Ibitinga, 19/Fev/1998 - Pago R\$ ****0,88
Em testemunho mjm Aranas da verdade
mjm Aranas
Maria José R. Aranas - ESC. AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
PRIMA 1

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

Cópia Autentica e Fiel a Ata da Assembléia Geral da Associação Senhor Bom Jesus, lavrada às Fls. 52/53V. do livro próprio n. 02

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga, que por convocação, reuniu-se às 20:20 horas no dia 23 de janeiro de 2013 na sala de reuniões da Casa Paroquial da Paróquia do Senhor Bom Jesus, foram convocados os principais membros da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, a saber: Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes – Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, Senhores Joel Benedito Agostini, Wilson Ferrari, Antônio Álvaro Moreale, José Antônio Ruiz Sanches, Pedro R. Titato, Joaquim Cláudio Lavrador, Benedito Siviero, Antônio Geraldo Bazone, José Carlos Calore, Eugenio aparecido Coleone, José Bonifacio, João Eudes, Edmilson Romão Martins, André, Silas Kuliks, José Braz e Ney. Após a oração inicial, o presidente abriu a presente Assembléia Geral, agradecendo a presença e explicado o motivo da reunião, em face de renovação da nova diretoria para o biênio 2013 2104. Na seqüência o Pe. Lorival levou a todos presentes a situação atual das casas sendo internas 14 crianças na Casa da Criança e 55 idosos no Asilo. Explicou aos presentes da difícil realidade econômica da qual passa a entidade agravado pelo motivo na falta de repasse do poder municipal referente a LDO nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, onde as entradas fixas são as aposentadorias e que durante esse período foi amenizado até a presente data pelas reservas feitas no ano de 2012, onde os compromissos trabalhistas de folha de pagamento e fornecedores estão sendo honrados até a presente data, somente o debito pendente do INSS e FGTS que será colocado em ordem para posterior regularização. Com vista na realidade atual, o mesmo explanou do andamento na organização da festa beneficente a ser realizada no Salão de Festas da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus nos próximos dias 16 e 17 de fevereiro II Festa do Milho, onde serão confeccionados e vendidos cural, pamonhas, bolo de milho, suco de milho, sorvete de milho, assim como do almoço no domingo com cardápio a base de milho. Serão 3000 unidade de cural a um custo de 2,00 e vendido a 4,00; e 3000 unidades de pamonha a um custo de 1,20 e vendido a 3,00; e finalizando o almoço a um custo de 10,00. O Presidente levou aos presentes da doação de um freezer feito pelo ECC, onde o mesmo irá ser usado nos dias dos festejos e nos fins de semana para as vendas das pamonhas e do cural. Foi pedido ao Joel a confecção de faixas e necessidade da divulgação da festa através de cartazes, internet, TV e rádio. Foi levado a necessidade de um outro evento beneficente a ser realizado no dia 29 de junho denominado Ação entre amigos com 1000 convites no valor de 15,00 e com o premio equivalente a 5.000,00 onde ficou aprovado agendado para posterior reunião detalhes na organização do mesmo. Seguindo, o Pe. Lorival levou aos presentes a necessidade eminente de convidar mais pessoas para o quadro associativo da entidade e o mesmo pediu conforme



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, nº 756 - Fone (16) 3341-2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

disponibilidade de cada membro, que se faça uma visita às casas mantidas pela entidade. Na seqüência deu-se o início a eleição para a diretoria biênio 2013 a 2014, onde após entendimentos entre os presentes ficou decidida a nova diretoria da entidade, assim constituída e empossada:

Presidente de Honra:- D. Paulo Sergio Machado

Diretor Presidente:- Padre Lorival Antônio de Moraes;

Diretor Vice-Presidente:- Joel Benedito Agostini;

Diretor 1º Secretário:- Vilson Ferrari

Diretor 2º Secretário:- Benedito Siviero

Diretor 1º Tesoureiro:- José Antônio Ruiz Sanches;

Diretor 2º Tesoureiro:- Silas Kulits

Conselho Fiscal:- Joaquim Cláudio Lavrador; Eugênio Aparecido Coleone; Antônio Geraldo Bazon; José Carlos Calore; ; Pedro R. Titato; Edmilson Romão , Andre Martins e Claudinei Roberto Dameto.

Nada mais sendo tratado na presente Assembléia Geral, eu Vilson Ferrari, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Diretor Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes, pelo Diretor 1º Secretário Vilson Ferrari.

Ibitinga(SP), 23 de Janeiro de 2013.



Pe. Lorival Antônio de Moraes

Pe. Lorival Antônio de Moraes
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE 16 3342-3111
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
LORIVAL ANTONIO DE MORAIS (PE), VILSON FERRARI, Dou fé.
Ibitinga-SP, 27/02/2013

Em Teste

da verdade
RICHARD DERÍCIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 5055485050484951495153565349. Valor: 8,50
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Vilson Ferrari
Vilson Ferrari
1º Secretario



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011352014-88888996

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.

Válida até 19/07/2014



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.274.996

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4848097

Data e hora da emissão 31/03/2014 13:39:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
00101915	04/08/1982	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME			49.274.996/0001-12
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS			00101915
Logradouro		Número	Complemento
RUA JOSE CUSTODIO		0756	A
Bairro		Cep	
CENTRO		14940000	
Cidade		UF	
Ibitinga		SP	
Atividade			
COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LIVROS E REVISTAS			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.ibitinga.sp.gov.br

Emitida às 13:43:02 do dia 31/03/2014

Válida até 30/04/2014

Código de Controle da Certidão/Número 43D71741B7EBE94D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:03:15 do dia 28/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2015.

Código de controle da certidão: **679A.1CB8.2838.BD0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49274996/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
Endereço: R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082504091361834517

Informação obtida em 28/08/2014, às 11:06:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LORIVAL ANTONIO DE MORAIS



DOC. IDENTIDADE / CENS. ELEITOR / UF
 11353896 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 085.428.958-09 03/07/1965

FILIAÇÃO
 MARCILIO ANTONIO DE MORAIS
 DIRCE TORRENTE DE MORAIS

ACC CAT. HAB.
 AC

0363342 276 24/06/2015 12/07/1984

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 300101240

OBSERVAÇÕES

Lorival Antonio de Morais
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 IBITINGA, SP 07/07/2010

76255326684
 8P442386249

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 300101240



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**, única com tal denominação nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, com sede na Rua José Custódio, n.º 756, centro, funciona regularmente há mais de 05 (cinco) anos, e tem como Presidente atual, conforme registrado em ata, o Padre **LORIVAL ANTONIO DE MORAIS**, sendo que esta entidade filantrópica é mantenedora do *Asilo São Vicente de Paula* (idosos) e *Casa da Criança* e, pelo que sei, não distribuindo lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer título ou pretexto, a seus associados, diretores, dirigentes ou mantenedores, nem remunerando sua Diretoria, no todo ou em parte, não remetendo dinheiro para fora do país, aplicando a totalidade de sua renda em aumento dos benefícios ou em inversão patrimonial, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão.

Ibitinga, 06 de março de 2.014.

Carlos Alberto Ocon de Oliveira
Delegado de Polícia



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.274.996/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/10/1970

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSE CUSTODIO

NÚMERO
756

COMPLEMENTO

CEP
14.940-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
IBITINGA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/05/2014 às 07:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

INSCRIÇÃO Nº 001-98

A Associação Senhor Bom Jesus, CNPJ: 49.274.996/0001-12, com sede na Rua José Custódio, nº 756, Centro- Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 001 desde 1998

A entidade executa o Serviço de Acolhimento institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos seguintes endereços:

Casa da Criança: Rua Gama Cerqueira, nº 429 – Centro – Ibitinga/SP, atendimento á crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.

Asilo São Vicente de Paula: Rua: Gama Cerqueira, nº 430 – Centro – Ibitinga/SP, atendimento á pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012


Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 2222/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 04 de agosto de 2014.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
Rua José Custódio, 756
CEP: 14.940-000 - Ibitinga/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada sob o nº 71010.005100/2009-06, da entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, CNPJ 49.274.996/0001-12, conforme Portaria nº 95 de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2014, com validade assegurada de 01/01/2010 a 31/12/2014.
2. Ressalto que, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 12.101/2009, novo requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado pela entidade no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.
4. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cebas@mds.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,


Amanda Leite Vieira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Matricula: 2071508



ANEXO I

Metas Globais - Avaliação Institucional do 4º Ciclo (maio de 2014 a abril de 2015) - 2ª Versão

Indicador	Tipo do Indicador	Diretoria	Indicadores	Unidade	Situação	Meta 2014	Meta 2015	Meta para o 4º ciclo (Meta 2014 x 2/3 + Meta 2015 x 1/3)
Finalis- tico	Finalis- tico	DT	1. Número de famílias assentadas	Família	Mantido	30.000	30.000	30.000
Finalis- tico	Finalis- tico	DD	2. Número de famílias atendidas com assistência técnica	Família	Mantido	351.030	407.826	369.962
Finalis- tico	Finalis- tico	DD	3. Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Família	Mantido	80.461	105.439	88.787
Finalis- tico	Finalis- tico	DT	4. Área total de imóveis visitados	Hectare	Mantido	750.000	689.933	729.978
Gestão	Gestão	DA	5. Número de Servidores do INCRA capacitados	Servidor	Mantido	1.200	1.200	1.200
Gestão	Gestão	DE	6. Número de atualizações cadastrais realizadas no SINCRA	Atualização Realizada	Mantido	316.666	320.000	317.777
Gestão	Gestão	DE	7. Número de atualizações cadastrais realizadas no SINCRA	Atualização Realizada	Mantido	67.245	74.080	69.580
Finalis- tico	Finalis- tico	DD	8. Número de famílias em RS demandantes de construção	Família em RB enviada as EO	Novo	35.028	31.665	33.907
Finalis- tico	Finalis- tico	DD	9. Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família	Novo	19.939	20.402	20.093
Gestão	Gestão	DA	10. Redução de Custos de manutenção administrativa	Porcentual de redução de Custos	Novo	2%	2%	2%

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7237/2010:

1) Associação Movimento Solidário Colmeia, CNPJ 05.856.829/0001-04, Rio Grande/RS, processo nº 71000.116084/2009-97, parecer técnico nº 524/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

2) Sociedade Protetora da Casa Maternal Amélia Leite, CNPJ 13.017.959/0001-81, Aracaju/SE, processo nº 71000.116303/2009-38, parecer técnico nº 468/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá, CNPJ 57.612.756/0001-49, Mauá/SP, processo nº 71000.116301/2009-49, parecer técnico nº 526/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) Congregação Mekor Haim, CNPJ 62.365.655/0001-10, São Paulo/SP, processo nº 71000.116302/2009-93, parecer técnico nº 519/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

2) Associação Beneficente do Instituto Brasileiro de Reeducação Motora, CNPJ 33.865.825/0001-20, Rio de Janeiro/RJ, processo nº 71000.116088/2009-75, parecer técnico nº 501/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carazinho, CNPJ 88.457.957/0001-02, Carazinho/RS, processo nº 71000.116094/2009-22, parecer técnico nº 521/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

4) Associação Multidisciplinar de Educação Regiane Afonso - AME, CNPJ 00.594.248/0001-28, Presidente Alves/SP, processo nº 71000.116210/2009-11, parecer técnico nº 523/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 24/08/2010 a 23/08/2015.

5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, CNPJ 03.923.828/0001-00, Nova Andradina/MS, processo nº 71000.116347/2009-68, parecer técnico nº 520/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/ceh.html>, pelo código 00012014073100115

6) Casa da Criança Parálitica de Campinas - CCP, CNPJ 46.042.370/0001-92, Campinas/SP, processo nº 71000.115903/2009-89, parecer técnico nº 481/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

7) Província dos Capuchinhos de São Paulo, CNPJ 60.520.061/0001-01, São Paulo/SP, processo nº 71010.005170/2009-56, parecer técnico nº 466/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

8) Associação Senhor Bom Jesus, CNPJ 49.274.996/0001-12, Ibitinga/SP, processo nº 71010.005100/2009-06, parecer técnico nº 530/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

9) Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Meirelles, CNPJ 62.391.818/0001-30, São Paulo/SP, processo nº 71000.118590/2009-11, parecer técnico nº 529/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

10) Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, Porto Alegre/RS, processo nº 71000.116036/2009-07, parecer técnico nº 494/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

11) Casa dos Espíritos, CNPJ 56.395.171/0001-11, Rio Claro/SP, processo nº 71000.116131/2009-01, parecer técnico nº 516/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/04/2010 a 15/04/2015.

12) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba, CNPJ 17.707.274/0001-18, Além Paraíba/MG, processo nº 71000.116105/2009-74, parecer técnico nº 85/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 29/12/2009 a 28/12/2014.

13) Associação Pão de Santo Antônio - ASPA, CNPJ 17.414.061/0001-06, Belo Horizonte/MG, processo nº 71000.116075/2009-04, parecer técnico nº 457/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

14) Lar Irmã Scheilla, CNPJ 27.493.956/0001-29, Colatina/ES, processo nº 71000.116137/2009-79, parecer técnico nº 482/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

15) Fundo Cristão para Crianças, CNPJ 17.271.925/0001-70, Belo Horizonte/MG, processo nº 71000.116074/2009-51, parecer técnico nº 480/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

16) Casa do Vovô Simeão, CNPJ 27.086.438/0001-90, Colatina/ES, processo nº 71000.116136/2009-25, parecer técnico nº 484/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

17) Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas, CNPJ 23.343.296/0001-49, Patos de Minas/MG, processo nº 71000.116142/2009-82, parecer técnico nº 184/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

18) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, CNPJ 17.902.974/0001-63, Guaxupé/MG, processo nº 71000.114750/2009-52, parecer técnico nº 016/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

19) Asilo Dr. Carlos Romeiro Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 19.177.245/0001-17, Conselhoheiro Lafaiete/MG, processo nº 71000.116344/2009-24, parecer técnico nº 470/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 27/12/2009 a 26/12/2014.

20) Posto de Pórcicultura Suzanne Jacob, CNPJ 06.834.360/0001-75, Parnaíba/PI, processo nº 71000.116343/2009-80, parecer técnico nº 488/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

4) Associação dos Idosos de Taguatinga, CNPJ 02.576.080/0001-53, Taguatinga - Norte/DF, processo nº 71010.005061/2009-39, parecer técnico nº 164/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.101/2009 c/c os artigos 33 e 35, §3º, ambos do Decreto nº 7237/2010.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) Sociedade Beneficente Rosalia de Castro, CNPJ 47.796.461/0001-86, São Paulo/SP, processo nº 71000.115951/2009-77, parecer técnico nº 485/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no § do art. 18 da Lei nº 12.101/2009.

2) Beneficência Camiliana, CNPJ 01.498.476/0001-67, Formosa/GO, processo nº 71010.005201/2009-79, parecer técnico nº 495/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 e inciso I do Art. 19, ambos da Lei nº 12.101/2009 c/c Art. 33, inciso II do Art. 34 e §3º do Art. 35 do Decreto nº 7237/2010.

3) Conselho Particular das Conferências Vicentinas de Carmo do Rio Claro, CNPJ 19.468.487/0001-60, Carmo do Rio Claro/MG, processo nº 71000.116144/2009-71, parecer técnico nº 471/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no § do Art. 18 da Lei 12.101/2009.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 17, de 10 de março de 2014, publicada no DOU nº 48, de 12 de março de 2014, Seção 1, páginas 78 a 80, nas Metas de Execução para o Município de Cerro Largo/RS, na coluna Número de Entidades Abastecidas, Onde se lê: "0" Leia-se: "3"

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Execução para o Município de Bragança/PA, na coluna Total de Beneficiários Fornecedores, Onde se lê: "20" Leia-se: "197"

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Execução para o Município de Catanduvas/SC, na coluna Total de Beneficiários Fornecedores, Onde se lê: "10" Leia-se: "20" e na coluna Número de Entidades Abastecidas, Onde se lê: "20" Leia-se: "10"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 994 DE 10 de MARÇO DE 1972

Eu, VICTOR MAIDA, Prefeito Municipal de Ibitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibitinga decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS", com sede nesta cidade de Ibitinga, fundada em 22 de junho de 1969.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ass. Vitor Maida
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da P.M. de Ibitinga, aos 10 de março de 1972.

p/ diretor do Expediente.
ass. Wilson Racy.

ass. Vitor Maida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951,

ATESTA, que o(a) ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
CGC Nº 49.274.996/0001-12

sediado(a) IBITINGA

Estado SÃO PAULO acha-se REGISTRADO(A)

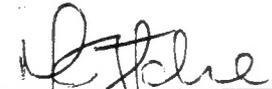
neste Conselho, conforme Processo nº 246.492/71 deferido.

em Sessão realizada no dia 21 / 02 / 1972.

Brasília, CNAS, 29 de abril de 1996



Maria Helena Kofuri
Secretária Executiva
CNAS MPAS



Mariana Jochelovitch
Presidente-CNAS/MPAS

AVERBAÇÕES:

Processo nº 28996.021308/94-04 - Deferido 04/03/96,
recadastrado pela Resolução nº 032/96.x.x.x.x.x.x



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

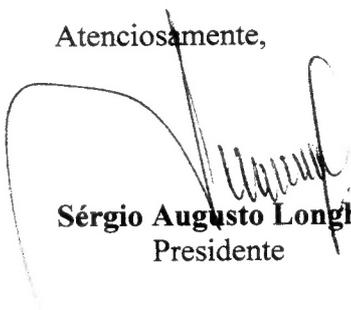
Ibitinga, 07 de Agosto de 2014

Ofício Especial
Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho / Projeto Saber
Recursos do Estado (Drads)

Ilustríssimo Senhor,

O **Serviço de Obras Sociais de Ibitinga** / Educandário Joanna de Ângelis, localizado no endereço acima mencionado, encaminha à Vossa Senhoria o Plano de Trabalho do “ PROJETO SABER ” para recebimento dos Recursos da Subvenção FEAS, no montante de R\$ 5.018,50 (Cinco mil, dezoito reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2014.

Atenciosamente,



Sérgio Augusto Longhini
Presidente

Ilmo Sr.
Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino
DD. Prefeito Municipal
da Estância Turística de Ibitinga



CNPJ nº 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – PROJETO SABER
ANO: 2014

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/01/2014 à 31/12/2014

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1 - **Nome:** Serviço de Obras Sociais
2 - **Endereço:** Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Bairro: Residencial Jardim Pacola Ibitinga - SP CEP 14.940-000
Fone / Fax (16) 3342 5724 **e-mail:** sosibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	Nº 58 (pg 77, do Livro A nº 1	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	45.320.645/0001-40	-	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Nº 009/99	Indeterminado	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Nº 001/2001	Indeterminado	
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDS	Nº 1675/1967	-----	
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	-----	-----	
Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS	Nº 28996.021410/94-92		
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	Em tramitação		Processo enviado em 15/09/2009
Utilidade Pública Municipal	Lei nº840/67		
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	Decreto nº 50.517/61	30/04/2011	



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.0 – Representação Legal (Diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 04/08/2014 a 04/08/2016

4.2 – Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone	R.G.	C.P.F.
Sérgio Augusto Longhini	Presidente	Av. Waldomiro Constantino, 42 Jd D. Almira	99177 -7146	13.907.126	040.369.368-32
Celso Roberto Domingues	1º Vice-Presidente	Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.351- Jardim São José	98137 -5282	7.710.676	901.138.108-49
Jeferson Rodrigues	2º Vice-Presidente	Rua Albino de Batista, 429 Vila Maria	99201 -6966	24.441.499-3	164.032.228-05
João Carlos da Silva	1º Tesoureiro	Alameda dos Cedros, 321 Village Verde	3342 - 2999	8.668.434	833.640.488-00
Aristóteles Lula Junior	2º Tesoureiro	Avenida Japão, nº 456 Jd. Centenário	98171 -3318	9.604.193	041.152.488-74
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Dr. Douglas Tramontina	2º Secretário	Chácara São Sebastião	3342 - 3944	7.673.572	034.930.958-21



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 sosibitinga@gmail.com

5 – Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: 04/08/2014 à 04/08/2016

5.2 - Composição :

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Morais, 1045 - Centro	3342 - 2506	1.839.440	140.340.778-91
Célia Janes Reis	R. Bom Jesus, 631 Centro	3342 - 2089	3.052.412	005.719.418-18
Alessandra Marques Sales Longhini	Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jd Dona Almira	3342 - 2109	13.907.126	149.602.768-00
Maria Inês Baptista de Rezende	Rua Domingos Roberto, nº 660 Centro	3342 - 2052	3.730.508	005.483.568-23
Kátia M. Somensi Silva	Alameda dos Cedros, nº 321 – Village Verde	3342 - 2132	4.158.751-0	357.666.898-53
Ângela de Riccio Nóbrega	Rua Antonio G.B. de Paula, nº 666 – Vila Guarani	3341 - 3799	RNEW 23437.5	954.033.108-00

6 – Coordenação Técnica:

6.1 – Nome do coordenador : Valdereis Lopes Teixeira de Godoy

6.2 – Formação Profissional : Pedagoga



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

III – DETALHAMENTO DO PLANO:

1.0 – HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Entidade SOS – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, com o CNPJ nº 45.320.645 / 0001 – 40, está localizada na Rua Idulia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola.

Essa entidade é a mais antiga de todas as “ Ongs ” da nossa cidade, completando neste ano de 2014 (dois mil e quatorze), 48 (quarenta e oito) anos de existência.

Tem uma história de trabalho, amor e solidariedade, graças aos cidadãos: Cônego Sarone, Sr. Sebastião Sahão, Dr. Flávio Pinheiro e do Professor Aylton Antonio Mode, que no ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) buscaram em Itapira (cidade vizinha), uma Ong que fizesse um trabalho Social, assistencialista, onde após tal visita trouxeram uma cópia do estatuto social para verificar quais os procedimentos legais, à fim de instalar em Ibitinga uma Ong equivalente.

Portanto no dia 30 de Abril de 1.966, foi realizada uma reunião para solidificar tal proposta, sendo a primeira “ Ata ” feita no mesmo dia.

Dessa forma, os trabalhos eram feitos da seguinte forma:

Distribuição de cestas básicas às pessoas cadastradas e visitadas, doação de roupas reaproveitáveis, leite em pó, remédios, óculos, enxovaizinhos, atendimento médico (cirurgias gratuitas realizadas pelo Dr. Oswaldo Estina Tonini) e, a construção de pequenas casas, com dois cômodos na Vila dos bancários.

Tudo era mantido pelos sócios contribuintes e o auxílio da Comunidade Ibitingense.

A entidade não possuía prédio próprio, ora funcionava numa sala da Santa Casa, ora no Posto de Saúde local.

Também no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade e no Centro Educacional e, no ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um) passou a funcionar na Rua José Custódio, s/nº .

Ainda na Rua José Custódio, a entidade trabalhava com os mesmos propósitos, sendo que na oportunidade foi instalado um Bazar Beneficente para arrecadar fundos, instalou-se corte de cabelo gratuito, curso de costura às pessoas necessitadas.

Ao mesmo tempo foi instalada na Vila dos Bancários, numa sala própria da entidade, a costura para as senhoras confeccionarem tapetes, almofadas, fronhas, coisas simples, usando costura reta, à fim de fortalecer a renda familiar, com a venda dos produtos.

Tal trabalho era realizado 03 (três) vezes por semana por uma Assistente Social Voluntária, Sra. Maria das Dores Vella.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

No ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), solicitou-se do Sr. Prefeito Municipal, na época o Sr. Nicola Lucínio Sobrinho, um pavilhão que estava desativado à Rua Idulia da Costa Villela, no que ele aquiesceu.

Nessa época a entidade continuava seus trabalhos, mas agora novos planos, novos sonhos, novos ideais, Atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos com atividades sócio-recreativas, educacionais, passeios, festas, alimentação e uso constante do parquinho “ Recanto Feliz ”, tudo isso visando acolher crianças e adolescentes em situação de risco (vulnerabilidade).

Já, agora a entidade não tinha preocupações com referência ao atendimento de cestas básicas, alimentos e outros, pois tal procedimento era realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga, pelo auxílio do Rotaract, dos Demolays, das lojas maçônicas de Ibitinga.

Quanto ao SOS, os trabalhos continuaram céleres e para arrecadação de verbas muito se fez: instalação de um Quiosque para venda de pastéis, venda de laranja na rua numa carrocinha, plantio e venda de bananeiras, vassouras e captação de óleo usado para confecção de sabão.

Felizmente o poder executivo verificou da necessidade de fazer repasses às instituições e o SOS também passou a receber tal benefício através de subvenção social.

Nossas crianças e adolescentes eram atendidos da seguinte forma: dois períodos !

Quem estudava na escola no período matutino, vinha à tarde e vice-versa.

Em 2001 (dois mil e um) com visitas de técnicas da Drads: Sueli Gondim e Maria Emília Cavichioli, instalou-se o Projeto de medidas Sócio-Educativas: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Constitui-se uma grande experiência para a entidade, este trabalho permaneceu por 8 (oito) anos.

Em 2005 (dois mil e cinco) sob a orientação das técnicas da Drads: Maria Cândida Romanini Barão e Neide Miney Gonçalves da Costa, vivenciamos por dois anos o Pro-Jovem.

Estes dois projetos de medidas e do Pro-Jovem passaram a fazer parte dos trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atualmente estamos com 169 (cento e sessenta e nove) crianças e adolescentes matriculados regularmente, atendendo aos Serviços Socioassistenciais, tais como: experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social e educacional em consonâncias com as disposições contidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de acordo com a Resolução 109 / 2009 do CNAS.

Vale ressaltar que as Oficinas de Marcenaria e Costura serão utilizadas pelos pais das crianças nunca interação Pais x Escola, possibilitando a eles (pais) uma nova fonte de renda familiar.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A Entidade S.O.S. de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvendo do protagonismo e de autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, esportivas, musicais e educacionais.

Os trabalhos serão realizados em período contrário à escola regular, tendo os mesmos para os dois períodos: transporte cedido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, assessorados por uma monitora durante os trajetos.

Quanto à alimentação:

Café da manhã, almoço (Matutino) + almoço e café da tarde (Vespertino), todos os dias da semana, ou seja, de segunda à sexta feira.

A entidade possui Sala de TV, Sala de Informática, Sala de Estética (beleza), Parque infantil com diversos brinquedos, quadra (adaptada) para futebol de salão, Vôlei e Basquete, jogos de inteligência, xadrez, trilha e outros...

Necessário se faz lembrar também que tais atividades surgiram ao longo dos últimos quatro anos, devido à necessidade de tirá-los da rua, das más companhias e drogadição, enquanto seus pais estão trabalhando.

Todos gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, onde é oferecido a proteção integral de todas as oportunidades e situações a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, esportivo, espiritual, social e educacional em condições de liberdade e dignidade – Cidadania !

3.0 – Objetivos:

Oferecer condições para a constituição de espaço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3.1 – Objetivo Específico:

- . Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes,
- . Fortalecimento de vínculos,
- . Interesse pelas artes, pelo esporte, pela música,
- . Interesse pelo conhecimento !



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

4.0 – Metas:

Oferecer às crianças e adolescentes a oportunidade e o direito de serem felizes, alegres e saudáveis.

Crianças e Adolescentes (06 a 15 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
98	Feminino	34	Feminino	23
	Masculino	22	Masculino	19

Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
71	Feminino	20	Feminino	18
	Masculino	27	Masculino	22

Total: 98 + 71 = 169 (crianças + adolescentes e jovens)

4.1 – Área de abrangência humana:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

4.2 – Público alvo / população a ser atendida:

Crianças / adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos que estejam matriculados e frequentando o ensino regular dos bairros periféricos, tais como: Vila Maria, Paineiras I e II, Jardim Pacola, Vila Simões, Taquaral, Maria Luiza I e, parte Oeste da Cidade de Ibitinga.

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal / mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
169	06 à 17	98	71	169	8 horas diárias 44 horas semanais/ 198 horas mensais	169	169
Total		98	71	169		169	169



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

4.0 – Metas:

Oferecer às crianças e adolescentes a oportunidade e o direito de serem felizes, alegres e saudáveis.

Crianças e Adolescentes (06 a 15 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
98	Feminino	34	Feminino	23
	Masculino	22	Masculino	19

Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
71	Feminino	20	Feminino	18
	Masculino	27	Masculino	22

Total: 98 + 71 = 169 (crianças + adolescentes e jovens)

4.1 – Área de abrangência humana:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

4.2 – Público alvo / população a ser atendida:

Crianças / adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos que estejam matriculados e frequentando o ensino regular dos bairros periféricos, tais como: Vila Maria, Paineiras I e II, Jardim Pacola, Vila Simões, Taquaral, Maria Luiza I e, parte Oeste da Cidade de Ibitinga.

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal / mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
169	06 à 17	98	71	169	8 horas diárias 44 horas semanais/ 198 horas mensais	169	169
Total		98	71	169		169	169



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

5.0 - RECURSOS NECESSÁRIOS:

5.1 – Humanos existentes – vínculo com outros serviços e por eles pagos

Categoria profissional / função	Qtde.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Monitor de Marcenaria	01	44	CLT	1.185,79	94,86	16.601,06	1.328,04
Monitor de Costura	01	44	CLT	990,00	79,20	13.860,00	1.029,60
Monitor de Artesanato	01	20	Contrato	600,00	0,00	7.200,00	0,00
Total	03			2.775,79	174,06	37.661,06	2.357,64

5.2 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários

Categoria Profissional / função	Qtde.	Carga Horária Semanal	Custo Mensal (R\$) Estimado	Custo Anual (R\$) Estimado
Diretora	01	44	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
Total	01		R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

5.3 – Materiais (Consumo)

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Alimentação	R\$ 1.091,67	R\$ 23.785,27
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)	R\$ 757,47	R\$ 12.889,68
Higiene / limpeza / Mat escritório	R\$ 1.000,00	R\$ 6.784,28
Desp Administrativas / Serv. Contábeis	R\$ 800,00	R\$ 7.711,76
Uniformes	R\$ 275,00	R\$ 6.300,00
Total (R\$)	R\$ 6.240,81	R\$ 57.470,99

5.4 – Operacionais:

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Água, Luz, Telefone, Combustível (custeio)	R\$ 1.700,00	R\$ 10.100,00
Aluguel das instalações (custeio)	-	-
Conservação da planta / Manutenção das instalações, pequenos reparos (Custeio).	R\$ 6.166,67	R\$ 74.000,00
Outros (Conserv. Planta + Aquisição Equipamentos)	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
Total (R\$)	R\$ 9.280,67	R\$ 88.300,00



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

6.0 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO :

Natureza da despesa	Previsão de custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Salários do Pessoal – (Recursos Humanos)	R\$ 13.564,80	R\$ 176.342,44
Encargos Sociais	R\$ 1.147,77	R\$ 14.921,00
Serviços de Terceiros (9 parc)	R\$ 557,61	5.018,50
Salário dos Oficineiros(*)	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Capacitação de Equipe	0,00	0,00
Material de Consumo	R\$ 4.496,60	R\$ 53.959,23
Despesas operacionais - Custeio	R\$ 7.650,98	R\$ 91.811,76
Total (R\$)	R\$ 28.017,76	R\$ 344.452,93
(*) Trimestral / Oficineiros		



CNPJ N°. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485.
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

7.0 – RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS :

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Arraial Junino	-	R\$ 1.500,00
Feira do Bordado	-	R\$ 3.000,00
Feijoada	-	R\$ 3.500,00
Encontro de Motociclistas	-	R\$ 1.500,00
Porco no Rolete	-	R\$ 12.500,00
Nota Fiscal Paulista	-	R\$ 9.000,00
Outros (pizzas + bazar + bingo)	-	R\$ 7.500,00
Total		R\$ 38.500,00

08 - FONTE RE RECURSOS – R\$

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)							TOTAL
	Governo Estadual (b)	Governo Estadual (a)	Subvenção Municipal	FMDCA	Apoio Parcerias	Próprios da entidade	Imposto de Renda	
Pagamento de pessoal	-	32.949,60	64.760,00	7.443,82	-	19.226,62	51.962,40	176.342,44
Encargos sociais	-	2.965,46	5.828,40	-	-	1.730,44	4.396,70	14.921,00
Serviços de Terceiros	5.018,50	-	-	-	-	-	-	5.018,50
Treinamentos para a equipe	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)	-	289,14	3.000,54	-	-	3.000,00	6.600,00	12.889,68
Transporte de usuários	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação	-	-	19.742,33	-	-	4.042,94	-	23.785,27
Água, luz, telefone	-	-	7.600,00	-	-	2.500,00	-	10.100,00
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene...)	-	-	1.984,28	-	-	1.800,00	3.000,00	6.784,28
Despesas administrativas (xérox, seguros, impostos, Serviços Contábeis)	-	-	4.511,76	-	-	2.000,00	1.200,00	7.711,76
Conservação do patrimônio (instalações , equipamentos)	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
Aquisição de novos equipamentos	-	-	-	-	-	2.200,00	-	2.200,00
Reformas do prédio ampliação da construção)	-	-	-	-	74.000,00	-	-	74.000,00
Outros (Oficineiros)	-	-	2.400,00	-	-	-	-	2.400,00
Outros (Uniformes)	-	-	3.300,00	-	-	-	3.000,00	6.300,00
TOTAL	5.018,50	36.204,20	113.127,31	7.443,82	74.000,00	38.500,00	70.159,10	344.452,93



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Idúlia da Costa Villela, nº 485
 Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
 Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

8.1 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade Programa / Projeto	Valor	Valor
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal	-	-	-
FMAS – Contrapartida Municipal	-	-	-
FMAS – Repasse do Governo Estadual (09 parcelas)	-	R\$ 557,61	R\$ 5.018,50
FMAS- repasse do Governo Estadual		R\$ 3.017,02	R\$ 36.204,20
FMAS – Subvenção municipal	LDO	R\$ 9.427,27	R\$ 113.127,31
FMDCA-Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	CMDCA	-	R\$ 7.443,82
Destinação de Imposto de Renda	CMDCA	R\$ 5.846,59	R\$ 70.159,10
Destinação de Imposto de Renda	CMDCA	-	-
Convênios com outras Secretarias Municipais		-	-
Próprios da Entidade		R\$ 3.208,33	R\$ 38.500,00
Doações diversas		-	R\$ 74.000,00
A captar		-	-
Total		R\$ 22.056,82	R\$ 344.452,93



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 557,61	R\$ 557,61	R\$ 557,61
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 557,61	R\$ 557,61	R\$ 557,61	R\$ 557,61	R\$ 557,61	R\$ 557,62

10 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

Considerando os objetivos propostos no Plano de Trabalho estaremos monitorando e avaliando as atividades da seguinte forma:

- Avaliação Bimestral do aprendizado nas oficinas do Projeto Saber,
- Acompanhamento das famílias dos adolescentes através de reuniões mensais,
- Acompanhamento de rendimento e frequência escolar (onde estudam)
- Avaliação de aproveitamentos nas Oficinas no final do ano letivo do projeto,
- Reuniões com os alunos ministradas por pessoas/profissionais da comunidade, sobre saúde , drogadição, relacionamentos e outros pertinentes à idade das crianças e adolescentes.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485.
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
(16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

11 - AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2.014

- Novas Técnicas no Artesanato
- Atividade Esportiva (Educação Física, Artes Marciais e Escola de Música)

- **Destacar:**

- ❖ **Os objetivos das novas ações**
Inserção cultural, Esportiva e Educacional

- ❖ **As metas a serem alcançadas**
Attingir 200 crianças e adolescentes na faixa etária adequada e de acordo com as necessidades

- ❖ **Os recursos que serão necessários, com os respectivos custos**
Recursos Humanos para o desenvolvimento das atividades e material de consumo

- ❖ **Como a entidade está se organizando para conseguir esses recursos**
O Reforço escolar através do CMDCA + atividade Esportiva (Educação física / Esportes) + Artes Marciais, Escola de Música e Salão de Jogos.



CNPJ nº 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Local e Data



Serviço de Obras Sociais
Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ n.º 45.320.645/0001-40 Rua Idúlia da Costa Villela, n.º 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 sosibitinga@gmail.com

13 - ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL: de Assistência Social

Após apresentação do referido Plano de Trabalho da entidade Serviço de Obras Sociais para o pagamento à Subvenção Social n.º 016/14 Lei n.º 3848/14 com recurso do Estado, foi aprovado por unanimidade o pagamento no valor de R\$ 5.018,50 em 9 parcelas de R\$ 557,61 na reunião ordinária n.º 1318 de 15/09/2014

15/09/2014

Local e Data

Valdeci Lopes de Godoy
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

14 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Trabalho da Trabalho da Entidade SOS - Serviço de Obras Sociais foi aprovado em reunião do CMA S e encaminhado para Secretaria de Planejamento para as providências cabíveis.

15/09/2014

Local e Data

Renata Gisele de O. Jacob
Responsável pelo Controle Interno
Gestora do Fundo Municipal
da Assistência Social

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE IBITINGA
IBITINGA - E. S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/88

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ESTATUTO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA (SOS)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - O SOS fundado em 20 de abril de 1.966, é uma Sociedade Civil de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SOS terá duração indeterminada.

ARTIGO 2º - O SOS terá como finalidade: a) promover o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional recreativa ou física; b) combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; c) apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; d) conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carentes de recursos; e) realizar ou estimular a realização de estudos sobre a problemática social, visando sua solução.

ARTIGO 3º - Para melhor consecução de suas finalidades, o SOS recorrerá aos processos, métodos e técnicas do Serviço Social e instituirá quando necessário, serviços ou departamentos.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ARTIGO 4º - O SOS é constituído por um número ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias: I - Contribuintes serão os que inscritos no quadro de sócios, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria; II - Beneméritos: serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços ao SOS, ou contribuindo com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

ARTIGO 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

ARTIGO 6º - São deveres dos sócios: a) prestar serviços quando solicitados pela diretoria; b) acatar e submeter-se às decisões da Assembléia Geral; c) contribuir regularmente, para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

ARTIGO 7º - São direitos do sócios: a) comparecer às Assembléias Gerais apresentando e discutindo pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pelo SOS; b) discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidos as formalidades deste ESTATUTO e do Regime Interno; c) discutir e votar os assuntos apresentados em Assembléia Geral; d) votar e ser votado para os cargos de Diretoria; e) exercer quando eleitos os cargos de Administração do SOS.

PARÁGRAFO 1º - Os sócios contribuintes somente poderão gozar dos direitos constantes dos itens "c", "d" e "e" quando quites com o SOS.

PARÁGRAFO 2º - O sócio que não esteja quite com os cofres do SOS perderá enquanto em mora, as regalias e os direitos estabelecidos.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente por convocação da Diretoria, da terça parte dos membros do Conselho Deliberativo ou da quinta parte dos Sócios quites, sendo expostos na convocação os motivos desta.

ARTIGO 9º - São órgãos administrativos do SOS. I - A Assembléia Geral; II - O Conselho Deliberativo; III - A Diretoria.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
IBITINGA - I

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 281788

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 10 - A convocação dos sócios para a Assembléia Geral, será feita pela imprensa 48 horas, pelo menos antes da Sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será instalada a Assembléia Geral em primeira convocação, com um terço dos sócios no mínimo e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

ARTIGO 11 - Compete a Assembléia Geral: a) eleger a Diretoria por aclamação ou por escrutínio secreto, desde que requeiram cinco sócios no mínimo; b) preencher as vagas que se verificarem na Diretoria; c) aprovar as contas da Diretoria; d) decidir toda a matéria não reservada expressamente à Diretoria e ao Conselho Deliberativo; e) deliberar sobre a reforma dos Estatutos, dissolução da sociedade, fusão e acordo com outras; f) decidir sobre os recursos das decisões da Diretoria e Conselho Deliberativo.

ARTIGO 12 - O Conselho Deliberativo se compõe: a) dos membros da Diretoria; b) de um representante credenciado de cada uma das organizações assistenciais da cidade; c) de um representante credenciado de cada entidade de utilidade social de Ibitinga; d) das autoridades locais, desde que, consultadas, aceitem o encargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se entidades de utilidade social: o Rotary Clube, a Maçonaria, a Associação Comercial, a Comissão Municipal de Esportes, o Clube Recreativo Ibitinguense Sociedade de Formação e Cultura de Ibitinga, Grêmio Estudantil XI de Novembro, Grêmio Estudantil do Ginásio Industrial de Ibitinga, Grêmio Estudantil do Colégio Comercial de Ibitinga e outras congêneres, a critério do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 13 - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria.

ARTIGO 14 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação será feita, de acordo com o Artigo 10 e seu parágrafo único.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho Deliberativo: a) apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte; b) resolver sobre as despesas superiores a vinte vezes o salário mínimo da região; c) tomar conhecimento do movimento financeiro do SOS, solicitando do Presidente a exibição dos livros da sociedade, se assim julgar necessário; d) opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos do SOS, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes; e) interpretar os estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-los no que for omissivo; f) deliberar sobre a exclusão de sócio por motivo que não seja o do artigo 20 alínea "f" deste Estatuto; g) decidir os recursos das decisões da Diretoria; h) considerar de utilidade social as Entidades a se representarem ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 16 - Aos atos do Conselho Deliberativo caberá recursos para a Assembléia Geral.

ARTIGO 17 - O Conselho deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 18 - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, admitindo-se uma só reeleição para o mesmo cargo. Será constituída por: a) Presidente; b) 1º e 2º vice-presidentes; c) 1º e 2º Tesoureiros; d) 1º e 2º Secretários.

ARTIGO 19 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço de seus diretores, deliberando com a presença de quatro membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

ARTIGO 20 - Compete à Diretoria: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da Sociedade; b) resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear comissões que se julguem, digo, que se fizerem necessárias; e) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades; f) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; g) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral; h) contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 21 - Das decisões da Diretoria caberá para o Conselho Deliberativo e deste para Assembléia Geral.

ARTIGO 22 - Compete ao Presidente: a) representar a sociedade nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) presidir as Sessões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E EMPRESAS
IBITINGA - E. S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1875 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/58

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

da assembléia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Deliberativo; e) apresentar ao Conselho Deliberativo, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e Despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da sociedade; f) assinar com o tesoureiro, cheques e qualquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer as demais funções inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

ARTIGO 23 - Compete aos Vice-presidentes: a) tomar parte na deliberações da Diretoria e do conselho Deliberativo; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

ARTIGO 24 - Compete ao 1º Secretário: a) escrever as atas da Diretoria, do Conselho Deliberativo, e da Assembléia.

ARTIGO 25 - Compete ao 2º Secretário: a) auxiliar o 1º Secretário; b) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

ARTIGO 26 - Compete ao Tesoureiro: a) ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; b) superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; c) fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; d) fazer a Escrituração da Receita e despesa; e) prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.; f) assinar com o Presidente, cheques e qualquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.

ARTIGO 27 - Compete ao 2º Tesoureiro: a) auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; b) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 - O SOS com as mensalidades dos sócios, rendimento do patrimônio que formar, subvenções, convênios donativos e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os recursos serão integralmente aplicados no Território Nacional.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 29 - Considerar-se-á dissolvida a Sociedade: a) por Deliberação da Assembléia Geral; b) se a sociedade deixar de operar durante um ano, sem que dentro deste período, os sócios promovam e realizem sua restauração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.

ARTIGO 30 - Quando houver empates nas eleições, considerar-se-á o mais velho.

ARTIGO 31 - Perderá o mandato, devendo ser substituído por outro sócio, o membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo que sem motivo justo, faltar a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 32 - Somente os sócios ausentes da cidade, poderão votar por procuração, não podendo um só representar mais de uma pessoa.

ARTIGO 33 - A sociedade poderá em caráter supletivo e quando necessário, assumir a direção de patronatos agrícolas ou escolas profissionais, dispensários e vilas, sublocar casas populares e adotar outras medidas de alcance social. Todos os cargos eletivos da sociedade serão exercidos gratuitamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será automaticamente desligado do cargo, o membro da Diretoria que se candidatar a cargo político eletivo.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E AVEJOS
IBITINGA - E. S. PAULO
OFICIAL

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Unidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1575 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/68
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 34 - Até o mês de Março de 1967, quando se realizará a eleição da Diretoria do SOS será administrado e dirigido pela Diretoria eleita Assembleia Geral de Fundação, realizado em 20 de Abril de 1966, pelo Conselho Deliberativo, constituído de acordo com o Artigo 12 deste Estatuto.

ARTIGO 35 - A Sociedade terá um regimento que disporá entre outros assuntos, sobre a obrigação dos componentes do quadro administrativo e funcional. ~~Diretoria eleita em 00/04/1966~~

PARÁGRAFO 1º - O Serviço de Obras Sociais, Sociedade Civil, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

PARÁGRAFO 2º - A entidade não visa fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Nada mais. Confere com o original.
Ibitinga, 14 de Janeiro de 1998.

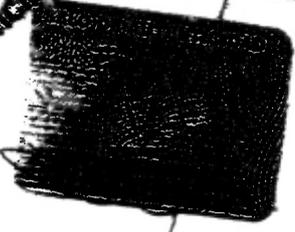
2.º Cartório
IBITINGA - SP

ALCIDES DOS SANTOS MOREIRA
Presidente - RG 3.612.958

Escritura nº 28/Jan/1998 - Paga R\$ 100,00
Es Testemunha
José Luiz Martineli Aranas - Esc. 14.940-000

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CONFERIDO



CÓPIA AUTÊNTICA

(Livro de atas n.º 3 folhas 69v./70v.)

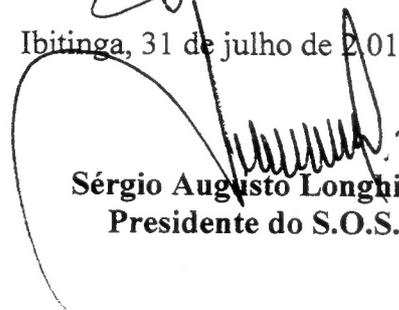
**“ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – EDUCANDARIO JOANNA DE
ÂNGELIS - DE IBITINGA.**

Aos trinta (30 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2.014), às dezenove e trinta horas (19,30), na sede social do Serviço de Obras Sociais – Joana de Ângelis, à rua Idúlia da Costa Vilela n.º 485, Residencial Jardim Pacola, realizou-se a Reunião de eleição e Posse da diretoria Executiva, sob a presidência do Senhor Aristóteles Lula Junior e dos membros abaixo assinados. Inicialmente o senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Após vários diálogos, foi eleita a Diretoria Executiva para o biênio 2.015 e 2.016 que constitui assim:- **Presidente: Sérgio Augusto Longhini**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 13.907.126, CPF 040.369.368/32, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jardim D. Almira; **1º Vice-Presidente: Celso Roberto Domingues**, brasileiro, casado, profissional liberal, R.G. 7.710.676, CPF 901.138.108/49, residente a rua José Jacinto de Amorim Gonçalves n.º 80, Jardim Paineiras I; **2º Vice-Presidente: Jeferson Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do R.G. 24.441.499-3, CPF 164.032.228/05, residente à rua Albino de Batista n.º 429, Vila Maria; **1º Tesoureiro: João Carlos da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. 8.668.434, CPF 833.640.488/00, residente à Alameda dos Cedros n.º 321, condomínio Vale Village Verde; **2º Tesoureiro: Aristóteles Lula Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 9.604.193, CPF 041.152.488/74, residente à Av. Japão 456, Jardim Centenário; **1º Secretário: Valereis Lopes Teixeira de Godoy**, brasileira, casada, profª aposentada, portador do R.G. 4.844.512-5, CPF 050.542.058/96, residente à rua Prudente de Moraes 1.045, Centro; **2º Secretário: Dr. Douglas Tramontina**, brasileiro, casado, dentista, ou melhor, ortodontista, portador do R.G. 7.673.572, CPF 034.930.958/21, residente na Chácara São Sebastião. **Conselho Fiscal:** a) **Dr. Geraldo Teixeira de Godoy**, brasileiro, casado, advogado R.G. 1.839.440, CPF 140.340.778/91, residente à rua Prudente de Moraes n.º 1.045, Centro; b) **Célia Janes Reis**, empresária, brasileira, R.G. 3.052.412 e CPF 005.719.418/18, residente à rua Bom Jesus 631, Centro. c) **Alessandra Marques Sales Longhini**, brasileira, casada, empresária, R.G. 13.907.126, CPF 149.602.768/00, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jd. D. Almira. **Conselho Deliberativo:** a) **Maria Inês de Baptista de Rezende**, brasileira, viúva, bancária aposentada, portadora do R.G. 3.730.508, CPF 005.483.568/23, residente à Rua Domingos Robert n.º 660, Centro. b) **Kátia M. Somenci Silva**, R.G. 17.804.154-3, CPF 072.275.698/45, residente à Alameda dos Cedros 321,



Condomínio Vale Village Verde. c) **Ângela De Riccio Nóbrega**, casada, comerciante, italiana, portadora do R.N.E.W. 23.437.5JRM e CPF 954.033.108/00, residente à rua ~~Antonio G.B.~~ de Paula nº 666. Usando da palavra o ex-presidente Aristóteles Lula Junior agradeceu todo o apoio e diz eu continuará auxiliando a entidade. O então presidente eleito Sérgio Augusto Longhini agradeceu e pediu a colaboração de todos para que os trabalhos da entidade sigam em frente. Eleita e empossada a Nova Diretoria e nada mais havendo a tratar, eu secretária lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. (a.a.) Valereis L.T. Godoy. Sérgio Augusto Longhini. Alessandra M.S. Longhini. Marisa Sanches R. Moreno. Marcos Moreno. Sérgio dos Santos. Aristóteles Lula Junior. Kátia M. Somenci Silva. João Carlos da Silva. Jeferson Rodrigues. Douglas Tramontina. Maria Inês de Baptista Rezende. Celso R. Domingues." **NADA MAIS** em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita. Eu,  (Valdereis Lopes Teixeira de Godoy), Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi.

Ibitinga, 31 de julho de 2014.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente do S.O.S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 189512014-88888645

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/07/2014.

Válida até 30/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45320645/0001-40
Razão Social: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS
Nome Fantasia: SOS
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 485 / JD PACOLA /
IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080402582103302825

Informação obtida em 12/08/2014, às 14:28:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:11 do dia 03/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2014.

Código de controle da certidão: **B0D2.9C70.52B1.9B51**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.320.645

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5554520

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/08/2014 14:34:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1242/2012

Data de emissão: 27/06/2013

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ : 45.320.645/0001-40

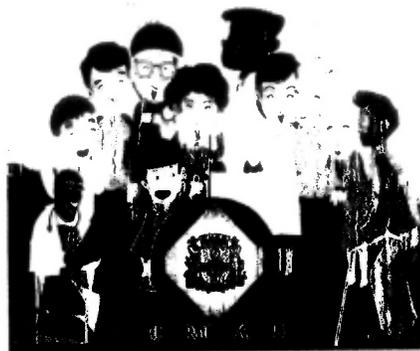
Endereço: Rua Idúlia da Costa Villela, 485 Complemento: Fundos

Bairro: Jardim Pacola CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS
 PROJETOS

PROGRAMAS
 BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS

INSCRIÇÃO Nº 009/ 99

Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo oportunidade para seu fortalecimento pessoal, familiar e social.
- capacitação através de cursos profissionalizantes, oferecendo assim aos adolescentes com idade para a inserção no mercado de trabalho, condições para o primeiro emprego.

Estes serviços são executados pelo Serviço de Obras Sociais,

CNPJ 45.320.645/0001-40, com sede na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 – Bairro Residencial Jardim Pacola– Ibitinga – São Paulo, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução nº 16/2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012.


Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.320.645/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1971	
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE OBRAS SOCIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R IDULIA DA COSTA VILLELA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM PACOLA	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/02/2014 às 14:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13.907.126. 25/JAN/1.980.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

REGISTRO GERAL

SENTE - A - 94

000680

MOLESA ORETA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SERGIO AUGUSTO LONGHINI

Laércio Sebastião Longhini

Alzira Alves Longhini

IBITINGA - SP. 07/ABR/1.984.

P. I. Ibitinga.

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNI

C/C

INSCRICAO NO CPF 040 369 368 32

INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

CONTRIBUINTE

SERGIO AUGUSTO LONGHINI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCA

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

SERGIO AUGUSTO LONGHINI

DOC. IDENTIFICACAO / CNH (BRASIL) / UF 13907126. 588/SP

DATA DE INSCRICAO 040-269.368-32 07/04/1984

LAERCIO SEBASTIAO LONGHINI

ALZIRA ALVES LONGHINI

03266579312 16/04/2014 14/07/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 132343449

FRANZISCO PLASTIFICAR 132343449

IBITINGA, SP DATA DE EMISSAO 07/05/2009

02060643668 SP387289402

DETRAN - SP (SAO PAULO)

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP 04571-006
Inscrição Estadual: 1083639-0/12 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-1
http://www.vivo.com.br

6081 - A

Local 11264
Uso RESIDENCIAL

Telefone 3342-6860 0
DY 0
NRC 04098317604

Total da Fatura 220,58
Vencimento 18/07/2014
Mês 07/2014



CTCE RIBEIRÃO PRETO SPI TTO 2
SERGIO AUGUSTO LONGHINI
AV WALDOMIRO CONSTATINO 42 - RES DNA ALMIRA
14940-000 IBITINGA - SP



Vencimento 18/07/2014

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

Assinatura Mensal
Vivo Internet
Outros Serviços
Ligações para Celular
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

VALOR (R\$)

41,89
102,22
14,61
43,58
18,28

TOTAL A PAGAR

220,58

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

220,58R 07/14



103 707 150714C

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANS 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEC 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TM 42-ST GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOI TEL 59-MEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-ET-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 61-DATORA TELECOM 65-AMERICA NET 80-KONECTA 61-IP CORP TELECOM 86-AMIGO TELECOM 88-ALPHA 80BILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em inglês para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

Conheça o Suporte Informática.

Suporte técnico 24h todos os dias, para solucionar
dúvidas e problemas com computador, por telefone ou
suporte remoto. Apenas R\$14,90/mês com pacote completo
de antivírus! Ligue 10315 e fale "Comprar" depois,
"Outros Serviços" e então "Serviços Internet".

vivo 15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.